



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2645, quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

DECRETO Nº 64726, de 30 de janeiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2025:

Ana Julia Klinger Jesus, matrícula 58.795, do cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 30/01/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024335965** e o código CRC **35CE44AC**.

DECRETO Nº 64736, de 30 de janeiro de 2025.**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 31 de janeiro de 2025:

- Giovana Rafaela Campos, do cargo de Gerente da Unidade de Apoio às Unidades Regionais.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 30/01/2025, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024341994** e o código CRC **40B7C9D2**.

DECRETO Nº 64730, de 30 de janeiro de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 5175/05,

NOMEIA, no Departamento de Trânsito de Joinville, a partir de 03 de fevereiro de 2025:

- Rodemar Arquiles Comelli, para o cargo de Coordenador I da Área de Gestão Administrativa e Contratos.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 30/01/2025, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024337752** e o código CRC **C12A5828**.

DECRETO Nº 64729, de 30 de janeiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 5175/05,

NOMEIA, no Departamento de Trânsito de Joinville, em virtude das férias do servidor José Leomar Gonçalves, pelo período de 03 a 22 de fevereiro de 2025:

- Tatiane Müller Krelling, para ocupar interinamente o cargo de Gerente Administrativo-Financeiro.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 30/01/2025, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024337618** e o código CRC **ACF185EA**.

DECRETO Nº 64728, de 30 de janeiro de 2025.**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 5175/05,

EXONERA, no Departamento de Trânsito de Joinville, a partir de 02 de fevereiro de 2025:

- Tatiane Müller Krelling, do cargo de Coordenadora I Área de Gestão Administrativa.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 30/01/2025, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024337497** e o código CRC **A831626D**.

DECRETO Nº 64737, de 30 de janeiro de 2025.

Altera a nomenclatura do cargo de Gerente da Unidade Regional de Obras Centro-Norte, constante no Decreto nº 60.857, de 02 de julho de 2024, que promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022, que estabelece a estrutura administrativa e competências dos órgãos da Administração Direta do Município de Joinville, cria funções gratificadas e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º O cargo de Gerente da Unidade Regional de Obras Centro-Norte, constante no Decreto Nº 60.857, de 02 de julho de 2024, passa a ser denominado de Gerente da Unidade de Apoio às Unidades Regionais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 30/01/2025, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024342062** e o código CRC **9DE4676B**.

DECRETO Nº 64731, de 30 de janeiro de 2025.

Promove a redistribuição de cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

Considerando que o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, confere privativamente ao Presidente da República a competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

Considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando que o art. 36 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

Considerando que a redistribuição cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Considerando que o § 1º, do art. 6º, da Lei nº 9.219 de 12 de julho de 2022, autoriza o Executivo, por decreto, a definir a vinculação dos órgãos da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuído, a partir de 05 de fevereiro de 2025, um cargo de Diretor Executivo da Secretaria de Esportes - SESPORTE para a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 30/01/2025, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024337882** e o código CRC **F953D016**.

DECRETO Nº 64696, de 30 de janeiro de 2025.

Altera a alínea "b", do inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 56.544, de 19 de setembro de 2023, que regulamenta e nomeia a Comissão Técnica de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança.

A Prefeita em Exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 336, de 10 de junho de 2011, e no art. 4º do Decreto nº 56.543, de 19 de setembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o seguinte membro para completar o mandato em andamento, de 19 de setembro de 2023 até 18 de setembro de 2025, alterando a alínea "b", do inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 56.544, de 19 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

I - ...

...

b) *Jose Emidio de Barros Filho*" (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 30/01/2025, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024334243** e o código CRC **EC599DF5**.

DECRETO Nº 64725, de 30 de janeiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Patricia Hirata Cervilheri de Oliveira, matrícula 58.764, do cargo de Enfermeiro, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 30/01/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024335950** e o código CRC **C4C8CACE**.

DECRETO Nº 64724, de 30 de janeiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2025:

Cristiane Raphaeli Reinert, matrícula 59.444, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 30/01/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024335939** e o código CRC **E164A78B**.

DECRETO Nº 64723, de 30 de janeiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de fevereiro de 2025:

Lauriane de Araújo Santos, matrícula 60.083, do cargo de Professor de Educação Física, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 30/01/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024335752** e o código CRC **47BCE2E1**.

DECRETO Nº 64722, de 30 de janeiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2025, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Aniele Garcia, matrícula 59.728, do cargo de Professor de Educação Física.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 30/01/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024335728** e o código CRC **57DA39D7**.

DECRETO Nº 64711, de 30 de janeiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de fevereiro de 2025, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Manuelle Cristine Ferreira de Oliveira Miotto, matrícula 60.483, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 30/01/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024334532** e o código CRC **85FF9ED0**.

DECRETO Nº 64721, de 30 de janeiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2025:

Cristiane da Rosa S Perfeito Matias, matrícula 56.594, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 30/01/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024335717** e o código CRC **440E2FEC**.

DECRETO Nº 64710, de 30 de janeiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de fevereiro de 2025, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Verlingeton Cruz Beleza, matrícula 60.816, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 30/01/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024334516** e o código CRC **49921E46**.

DECRETO N° 64720, de 30 de janeiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 12 de fevereiro de 2025, na Secretaria da Saúde:

Allan Mathias, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 18:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 30/01/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024335659** e o código CRC **40044123**.

DECRETO N° 64709, de 30 de janeiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de fevereiro de 2025, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Armando Cesar Szeremeta Valeixo, matrícula 60.446, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 30/01/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024334505** e o código CRC **4AF8FCAF**.

DECRETO Nº 64708, de 30 de janeiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de fevereiro de 2025, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Paulo Artur Motta de Moraes, matrícula 60.479, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 30/01/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024334495** e o código CRC **28202CBD**.

DECRETO Nº 64719, de 30 de janeiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de março de 2025, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Adriana Müller, matrícula 58.270, do cargo de Professor de Educação Física.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 30/01/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024335563** e o código CRC **F4D4861E**.

DECRETO Nº 64707, de 30 de janeiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, a partir de 06 de fevereiro de 2025, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Amanda Carolina Chaves, matrícula 59.886, do cargo de Arquiteto.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 30/01/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024334482** e o código CRC **F4D5DE6B**.

DECRETO Nº 64706, de 30 de janeiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de março de 2025, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Rafael Paulini, matrícula 57.990, do cargo de Professor de Educação Física.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 30/01/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024334467** e o código CRC **CFAF5907**.

DECRETO Nº 64718, de 30 de janeiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2025, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Ki-Ssi-O-Ssan-Mahiany da Silva Javorski, matrícula 59.833, do cargo de Professor de Educação Física.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 30/01/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024334620** e o código CRC **05EC8E29**.

DECRETO Nº 64717, de 30 de janeiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de março de 2025, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Elizangela Rocha, matrícula 55.710, do cargo de Professor de Educação Física.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 30/01/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024334612** e o código CRC **BE79F2E8**.

DECRETO Nº 64705, de 30 de janeiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de fevereiro de 2025, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Victor Thiago de Sousa, matrícula 99.311, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 30/01/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024334459** e o código CRC **1C2964CE**.

DECRETO Nº 64716, de 30 de janeiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de março de 2025, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Vanessa Sombrio, matrícula 57.481, do cargo de Professor de Educação Física.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 30/01/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024334604** e o código CRC **099641B4**.

DECRETO Nº 64704, de 30 de janeiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Lucivaldo Ferreira de Lima, matrícula 99.914, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 30/01/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024334431** e o código CRC **1E878536**.

DECRETO Nº 64715, de 30 de janeiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de março de 2025, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Rafael Tiago Vieira, matrícula 57.986, do cargo de Professor de Educação Física.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 30/01/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024334593** e o código CRC **490E112F**.

DECRETO Nº 64735, de 30 de janeiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 07 de fevereiro de 2025, na Secretaria da Saúde:

Suelen da Silva Rosina, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 30/01/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024341788** e o código CRC **43BE666D**.

DECRETO Nº 64703, de 30 de janeiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei

Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Priscila Ferreira de Souza, matrícula 46.186, do cargo de Auxiliar Educador.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 30/01/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024334417** e o código CRC **90814F43**.

DECRETO Nº 64734, de 30 de janeiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 04 de fevereiro de 2025, na Secretaria da Fazenda:

Felipe Silva de Sousa, no cargo de Contador.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 30/01/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024340853** e o código CRC **773A6EC1**.

DECRETO Nº 64733, de 30 de janeiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 11 de fevereiro de 2025, na Secretaria de Administração e Planejamento:

Nilton Manoel Lacerda Adão, no cargo de Geógrafo.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 30/01/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024340830** e o código CRC **790F7BE5**.

DECRETO Nº 64702, de 30 de janeiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Fabiana Fausto Alves, matrícula 58.726, do cargo de Professor de Educação Infantil.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 30/01/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024334406** e o código CRC **9370F83F**.

DECRETO Nº 64714, de 30 de janeiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de fevereiro de 2025, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Izabella Dessotti Vieira da Silva, matrículas 56.299 e 58.409, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 30/01/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024334582** e o código CRC **16BD8AFD**.

DECRETO Nº 64732, de 30 de janeiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 11 de fevereiro de 2025, no Hospital Municipal São José:

Luciana Pianta da Cruz, no cargo de Enfermeiro.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 30/01/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024338798** e o código CRC **D179C410**.

DECRETO Nº 64701, de 30 de janeiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 04 de fevereiro de 2025, na Secretaria da Saúde:

Marcos Antônio Sousa da Silva, no cargo de Enfermeiro.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 30/01/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024334390** e o código CRC **078A6ECB**.

DECRETO Nº 64713, de 30 de janeiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de fevereiro de 2025, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Flavia Dacoregio, matrícula 60.505, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 30/01/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024334557** e o código CRC **7F267795**.

DECRETO Nº 64712, de 30 de janeiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de fevereiro de 2025, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Omar Pacheco Cardoso, matrícula 58.424, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 30/01/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024334551** e o código CRC **95C1AC0F**.

DECRETO Nº 64700, de 30 de janeiro de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 10 de fevereiro de 2026, no Hospital Municipal São José, a partir de 11 de fevereiro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Lucas Sasso da Fonseca, para o cargo de Médico Plantonista Ortopedista Ombro e Cotovelo.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 30/01/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024334374** e o código CRC **F9F37DDE**.

DECRETO Nº 64699, de 30 de janeiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 04 de fevereiro de 2025, no Hospital Municipal São José:

Raquel Mireski, no cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 30/01/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024334335** e o código CRC **ADCE11C7**.

DECRETO Nº 64727, de 30 de janeiro de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 10 de fevereiro de 2026, na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de fevereiro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Kamile Zimmermann Maciel, para o cargo de Médico Pediatra.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 30/01/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024337314** e o código CRC **06220FC6**.

DECRETO Nº 64698, de 30 de janeiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 04 de fevereiro de 2025, na Secretaria da Assistência Social:

Gislaine Karen Fuentes Castellan, no cargo de Agente Administrativo.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 30/01/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024334321** e o código CRC **F66A427A**.

DECRETO Nº 64697, de 30 de janeiro de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 18 de fevereiro de 2025, na Secretaria da Saúde:

Letícia Martins Gomes, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 30/01/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024334305** e o código CRC **5EC9ABB2**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 117/2025

Concede licença para tratamento de saúde.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e considerando a Comunicação de Resultado de Exame Pericial emitida pela Unidade de Saúde do Servidor,

Resolve:

Conceder, em conformidade com o art. 117, da Lei Complementar nº 266/2008, de 05 de abril de 2008, “licença para tratamento de saúde”, ao servidor Nereu Vieira de Godoi, matrícula 62, Consultor Técnico Legislativo, de 03 de janeiro de 2025 a 03 de abril de 2025.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 29 de janeiro de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 30/01/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024341959** e o código CRC **A917DF95**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

Portaria nº 093/2025

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições e em atendimento ao que prevê os Decretos nº 32.226 e 32.227, de 06 de julho de 2018, que instituiu as Instruções Normativas Conjuntas nº 30/2018 e 31/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, resolve:

Art. 1º - Designar os membros para compor a **Comissão de Gestão e Controle de Despesas - Pagamento de Multas de Veículos e Equipamentos - Ano 2025**, ficando constituída conforme abaixo se apresenta:

Fiscais da Unidade de Drenagem

Titular

Maria Luiza Ribeiro - Matrícula nº 44.068

Reginaldo Aparecido de Freitas - Matrícula nº 19.204

Suplente

Dayane Albrecht - Matrícula nº 58.667

Régis Antônio Konzen Heitling - Matrícula nº 49.072

Fiscais da Unidade de Obras e Unidade de Obras Especiais

Titular

Adélcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19.321

Suplente

Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula nº 56.983

Marcionei Roecker - Matrícula nº 24.345

Fiscais da Unidade de Banco de Projetos**Titular**

Claudia Marina Pereira - Matrícula nº 42.014

Suplente

Marino Pelegrini Neto - Matrícula nº 35.332

Jamerson Fernando Cordeiro - Matrícula nº 27.426

Fiscais da Unidade de Pavimentação**Titular**

Luciane Herbst Valim – Matrícula nº 24.242

Valcir João da Silva – Matrícula nº 17.770

Suplente

Juliano de Sant’Anna – Matrícula nº 24.870

Walter Egidio Mukai – Matrícula nº 49.776

Fiscais da Unidade de Iluminação Pública**Titular**

Thiago Soares Molina - Matrícula nº 46.382

Suplente

Bruno Myagushicu - Matrícula nº 57.014

Mariana Inez da Silva Laureano de Souza - Matrícula nº 58.951

Fiscais da Unidade de Limpeza Urbana**Titular**

Marília Gasperin dos Santos - Matrícula nº 56.676

Suplente

Magali Sueli Larsen - Matrícula nº 17.808

Fiscais da Unidade de Apoio às Unidades de Obras Regionais - Núcleo**Administrativo****Titular**

Luiza Lacerda Lins - Matrícula nº 18.249

Suplente

Caroline Cali Jobim - matrícula nº 60.997

Alessandra Wilbert Friedrichsen - Matrícula nº 59.063

Fiscais da Unidade da Rodoviária

Titular

Murilo Grun - Matrícula nº 45.314

Suplente

Juca Jaracescki - Matrícula nº 54.999

Fiscais da Unidade de Transporte e Vias Públicas

Titular

Charlison Ribeiro - Matrícula nº 56.624

Suplente

Lara Mina Victalvino - Matrícula nº 56.216

Fiscais da Unidade Regional de Obras Centro Norte

Titular

Diogo Márcio Goral – Matrícula nº 58919

Matheus Machado Galvão – Matrícula nº 60.237

Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36.071

Suplente

Kleison Soares Vital – Matrícula nº 54.028

Ana Lenir Porfirio Rodrigues – Matrícula nº 16.959

Lucas Schuroff – Matrícula nº 60.255

Fiscais da Unidade Regional de Obras Leste

Titular

Pedro Durieux Neto - Matrícula nº 52.986

Suplente

Roberto Carlos Saraçol - Matrícula nº 16.718

Gabriela Zang - Matrícula nº 48.408

Fiscais da Unidade Regional de Obras Nordeste

Titular

Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula nº 52.612

Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38.285

Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29.714

Suplente

Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22.760

Jane Costa Damasio - Matrícula nº 25.756

Fiscais da Unidade Regional de Obras Oeste

Titular

Fernanda Carolina Joenck - Matrícula nº 59.302

Vilson Nerci Fetsch - Matrícula nº 24.412

Aristides Ferretti - Matrícula nº 6.051

Suplente

Marilene Dumke - Matrícula nº 21.435

Eliane de Souza Santos - Matrícula nº 31.049

Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35.664

Fiscais da Unidade Regional de Obras Sudoeste

Titular

Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59.738

Aldo Felipe - Matrícula nº 58.118

Suplente

Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 56.832

Ana Caroline Oliveira de Souza - Matrícula nº 60.638

Fiscais da Unidade Regional de Obras Sudeste

Titular

Fernanda Benato Ferreira - Matrícula nº 56.867

Mario Sergio de Oliveira - Matrícula nº 32.378

Edson Roberto Holler - Matrícula nº 53.840

Suplente

Jonas José Luiz - Matrícula nº 62.161

Ruan Felipe Loz - Matrícula nº 58.872

Fiscais da Unidade Regional de Obras Sul**Titular**

Luciana Regina Silveira Gonçalves - Matrícula nº 23.527

Miria Luckfett Raimondi - Matrícula nº 31.057

Fernando de Paula Cordeiro - Matrícula nº 54.690

Suplente

Ernesto Wendhausen- Matrícula nº 38.287

José Carlos Alves - Matrícula nº 15.702

Moyses Santos Meneses - Matrícula nº 53.696

Deivid Eber Pereira - Matrícula nº 55.601

Fiscal da Unidade Regional de Obras Pirabeiraba**Titular**

Jonas Pykocz - matrícula nº 54.737

Teodoro Lima - matrícula nº 53.356

John Sommerfeld - matrícula nº 29.500

Suplente

Claudemir Damas - matrícula nº 42.509

Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245

Fernando Cisz - Matrícula nº 27.791

Fiscais Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação**Titular**

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45.613

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Art. 2º - Aos representantes da Secretaria de Infraestrutura Urbana, cabe executar as ações de autuação de processo SEI, juntada de documentos, conferência, realizar o movimento em liquidação e enviar processo para a Secretaria da Fazenda para pagamento;

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando

revogada a **Portaria nº 012/2025**, publicada em 10/01/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2631.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2025, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024303928** e o código CRC **0FA6C560**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.NUT

PORTARIA Nº 101/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 0024273867 referente ao Pregão 401/2024, empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços (0024273867) referente ao Pregão 401/2024, empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, que objetiva a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José.

Titulares:

1. Camila Cristina Debortoli - Matrícula 100313;
2. Moa Elenir Rosa - Matrícula 94166;
3. Marcos Fabiano Costa - Matrícula 78077;
4. Viviane Maite Oliveira Martins - Matrícula 78300;
5. Almerinda Pereira Maciel - Matrícula 49719.

Suplentes:

1. Ana Paula de Mello - Matrícula 83499;
2. Nilson Francisco Pires - Matrícula 62500;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros,

sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Camila Cristina Debortoli - Matrícula 100313;
2. Moa Elenir Rosa - Matrícula 94166;
3. Marcos Fabiano Costa - Matrícula 78077;
4. Viviane Maite Oliveira Martins - Matrícula 78300;
5. Almerinda Pereira Maciel - Matrícula 49719.

Suplentes:

1. Ana Paula de Mello - Matrícula 83499;
2. Nilson Francisco Pires - Matrícula 62500;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou

complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/01/2025, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024338198** e o código CRC **0398EB8A**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC

PORTARIA Nº 143/2025 - SGP.GAB/SGP.NAD

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1050/2024 (0022280337), firmado entre o Município de Joinville - **Município de Joinville – Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Esportes, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Secretaria de Governo, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, Procuradoria Geral do Município, Secretaria de Educação, Secretaria de Gestão de Pessoas, Secretaria de Habitação, Secretaria de Comunicação, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano e Secretaria da Fazenda** inscrito no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, e **Secretaria do Meio Ambiente**, gestora do **Fundo Municipal do Meio Ambiente**, inscrito no C.N.P.J. 08.311.485/0001-46 e a empresa **Fundação Educacional da Região de Joinville (UNIVILLE)**, inscrita no CNPJ Nº 84.714.682/0001-94, doravante denominada Contratada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para ministrar curso de Pós-graduação em Gestão

Ágil e Gerenciamento de Projetos, na modalidade "*in company*", para 35 (trinta e cinco) servidores efetivos da Administração Direta do Município de Joinville, com duração de 12 (doze) meses:

I - Secretaria de Esportes - SESPORTE:

- a) Angela Vidal Santos, matrícula 24.008 - Titular;
- b) Joice Claudia Silva da Rosa, matrícula 39.544 - Titular;
- c) Vanessa de Proença Bueno, matrícula 38.803 - Suplente;
- d) Ketlen Daiane Conradt, matrícula 45.726 - Suplente.

II - Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP:

- a) Karine Pereira dos Santos, matrícula 31.016 - Titular;
- b) Giovanna Paschoali Bertolotto, matrícula 43.811 - Titular;
- c) Rozelene Prim, matrícula 52.981 - Suplente;
- d) Camila Arnoldo, matrícula 58.922 - Suplente.

III - Secretaria de Meio Ambiente - SAMA:

- a) Jéssica Alves Peroni, matrícula 48.805 - Titular;
- b) Sérgio José Brugnago, matrícula 24.266 - Titular;
- c) Ana Luisa Rizzatti da Costa, matrícula 45.036 - Suplente;
- d) André Luis Matiuzzi, matrícula 38.502, Suplente.

IV - Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:

- a) Charlene Neitzel, matrícula 41.922 - Titular;
- b) Ediléia de Faria Silva, matrícula 24.537 - Titular;
- c) Luiz Eduardo Polizel Morante, matrícula 31.269 - Suplente;
- d) Kelly Cristine de Assis Branco, matrícula 58.971 - Suplente.

V - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE:

- a) Sérgio Henrique de São Clemente Schwarz, matrícula 40.721 – Titular;
- b) Adriana Bonikoski Baldart, matrícula 37.517 – Titular;
- c) Daniel Henrique Moreira, matrícula 59.128 – Suplente;
- d) Cristina Amaral Nogueira, matrícula 29.387 – Suplente.

VI - Secretaria de Comunicação - SECOM:

- a) Francielle Chiapparini Stefanski, matrícula 28.146 - Titular;

- b) Karim Rosana Loss Coletti de Miranda, matrícula 53.317 - Titular;
- c) Shirlei Aparecida Martins, matrícula 46.276 - Suplente;
- d) Thiago Boeing, matrícula 52.920 - Suplente.

VII - Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT:

- a) Adriano Selhorst Barbosa, matrícula 60.426 - Titular;
- b) Gabriela Machado Guthier, matrícula 60.602 - Titular;
- c) Carla Prus, matrícula 60.115 - Suplente;
- d) Alessandro Bussolaro, matrícula 38.159 - Suplente.

VIII - Secretaria de Educação - SED

- a) Felipe Calistro, matrícula 46.097 - Titular;
- b) Alessandra Friedrichsen, matrícula 38.018 - Titular;
- c) Artur Nagel, matrícula 37.020 - Suplente;
- d) Marcos Edgar Hasper, matrícula 11.959 - Suplente.

IX - Secretaria da Fazenda - SEFAZ:

- a) Carla de Avila Franca, matrícula 36.551 - Titular;
- b) Gisiele Dalarosa, matrícula 44.102 - Titular;
- c) Maico Bettoni, matrícula 36.441 - Suplente;
- d) Elizia Roberta Mafra, matrícula 41.480 - Suplente.

X - Secretaria de Governo - SEGOV:

- a) Bárbara Daiany Warsch Teston, matrícula 36.459 - Titular
- b) Vanessa Cristina Leal Miranda, matrícula 33.722 - Titular;
- c) Mara Lucia Voltz, matrícula 36.431 - Suplente;
- d) Giovane Fink, matrícula 38.328 - Suplente.

XI - Secretaria de Habitação - SEHAB:

- a) Eloisa Helena Garcia, matrícula 23.288 - Titular;
- b) Karla Alessandra Cidral, matrícula 38.397 - Titular;
- c) Jéssica Rodrigues, matrícula 43.360 - Suplente;
- d) Jéssica dos Santos Batista, matrícula 60.357 - Suplente.

XII - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA:

- a) Shana Roesler Paiva, matrícula 46.993 - Titular;
- b) Giovana Rafaela Campos, matrícula 56.861 - Titular;
- c) Edivaine Ev, matrícula 36.930 - Titular;
- d) Alessandra Wilbert Friedrichsen, matrícula 59.063 - Suplente;
- e) Vilma Zunino, matrícula 44.383 - Suplente.

XIII - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT:

- a) Andrea da Silva de Macedo, matrícula 33.905 – Titular;
- b) Teresinha Dziedicz, matrícula 28.105 – Titular;
- c) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45.548 - Suplente;
- d) Paulo Manoel de Souza, matrícula 59.710 - Suplente.

XIV - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR:

- a) Paulo Henrique Klein, matrícula 56.592 - Titular;
- b) Felipe Soares Tibúrcio, matrícula 57.054 - Titular;
- c) Marilene Bulla, matrícula 39.844 - Suplente;
- d) Cleomar Portes Carvalho, matrícula 23.722 - Suplente.

XV - Secretaria de Assistência Social - SAS:

- a) Rafael Feijó Vieira Vecchietti, matrícula 48.010 - Titular;
- b) Michele Hames Durieux , matrícula 41.575 - Titular;
- c) Rafael Fernando Rauber, matrícula 37.051 - Suplente;
- d) Evelim Sacardo Beraldo, matrícula 41.774 - Suplente.

XVI - Procuradoria Geral do Município - PGM

- a) Gustavo Goedert Dal Pozzo, matrícula 37.888 - Titular;
- b) Karol da Costa, matrícula 47.916 - Titular;
- c) Kelli Cristine de Lima, matrícula 89.200 - Suplente;
- d) Emerson Pires Machado, matrícula 23.453 - Suplente.

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

- I- esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de

contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X- manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria 2033/2024 - 0024330573.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024330573** e o código CRC **274805CE**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URS/SEINFRA.URS.NAD

Portaria nº 106/2025/URS

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 098/2025 - Rogério Andrioli**, cujo objeto refere-se à prestação de serviço com Rolo

Compactador , na forma do **Pregão Eletrônico nº 500/2023**, ficando assim constituída:

Titulares

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527;

Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057;

Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 54.690;

Suplentes

Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287;

José Carlos Alves, matrícula nº 15.702;

Moyses Santos Meneses, matrícula nº 53.696.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2025, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024322714** e o código CRC **FB4CFF85**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URL/SEINFRA.URL.NAD

PORTARIA Nº 99/2025

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 074/2025**, firmado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa **Ilha Sul Terraplanagem Transporte e Locação de Máquinas Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 12.781.650/0001-09, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **prestação de serviço com Retroescavadeira, para atender os serviços da SEINFRA**, ficando assim constituída:

Fiscais:

Unidade Regional de Obras Leste - URL

Pedro Durieux Neto - matrícula nº 52.986 - Titular

João Carlos Korink - matrícula nº 24.245 - Titular

Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718 - Titular

João Rogério Reinert - matrícula nº 54.366 - Suplente

Silvio André Bertolotto - matrícula nº 59.990 - Suplente

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Mara Regina de Mattos - matrícula nº 33.576 - Titular

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 - Titular

Andrea Azevedo Godoy - matrícula nº 45.613 - Titular

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24.869 - Suplente

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Pedro Durieux Neto - matrícula nº 52.986 - Titular

João Carlos Korink - matrícula nº 24.245 - Titular

Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718 - Titular

João Rogério Reinert - matrícula nº 54.366 - Suplente

Silvio André Bertolotto - matrícula nº 59.990 - Suplente

Art. 4º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2025, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024305532** e o código CRC **F2C9395D**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URL/SEINFRA.URL.NAD

PORTARIA Nº 98/2025

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 072/2025**, firmado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana/Unidade Regional de Obras Leste** e a empresa **Mx Terraplenagem e Locações Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 27.329.008/0001-52, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **prestação de serviço com Retroescavadeira, para atender os serviços da SEINFRA**, ficando assim constituída:

Fiscais:

Unidade Regional de Obras Leste - URL

Pedro Durieux Neto - matrícula nº 52.986 - Titular

João Carlos Korink - matrícula nº 24.245 - Titular

Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718 - Titular

João Rogério Reinert - matrícula nº 54.366 - Suplente

Silvio André Bertolotto - matrícula nº 59.990 - Suplente

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Mara Regina de Mattos - matrícula nº 33.576 - Titular

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 - Titular

Andrea Azevedo Godoy - matrícula nº 45.613 - Titular

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24.869 - Suplente

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação

aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Pedro Durieux Neto - matrícula nº 52.986 - Titular

João Carlos Korink - matrícula nº 24.245 - Titular

Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718 - Titular

João Rogério Reinert - matrícula n° 54.366 - Suplente

Silvio André Bertolotto - matrícula n° 59.990 - Suplente

Art. 4º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2025, às 09:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024305455** e o código CRC **920B1825**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.NUT

PORTARIA Nº 93/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 0023907971 referente ao Pregão 453/2024, empresa MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços (0023907971) referente ao Pregão 453/2024, empresa MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, que objetiva a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração).

Titulares:

1. Camila Cristina Debortoli - Matrícula 100313;
2. Moa Elenir Rosa - Matrícula 94166;
3. Marcos Fabiano Costa - Matrícula 78077;

4. Viviane Maite Oliveira Martins - Matrícula 78300;
5. Almerinda Pereira Maciel - Matrícula 49719.

Suplentes:

1. Ana Paula de Mello - Matrícula 83499;
2. Nilson Francisco Pires - Matrícula 62500;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Camila Cristina Debortoli - Matrícula 100313;
2. Moa Elenir Rosa - Matrícula 94166;
3. Marcos Fabiano Costa - Matrícula 78077;
4. Viviane Maite Oliveira Martins - Matrícula 78300;
5. Almerinda Pereira Maciel - Matrícula 49719.

Suplentes:

1. Ana Paula de Mello - Matrícula 83499;
2. Nilson Francisco Pires - Matrícula 62500;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 29/01/2025, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024325407** e o código CRC **387F9CC0**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NAD

PORTARIA SAMA Nº 15/2025

Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 064/2025 com empresa Mariana Budasz Lavação

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Fábio João Jovita, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879, de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Contrato nº **064/2025**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Meio Ambiente** e a empresa **Mariana Budasz Lavação**, inscrita no CNPJ nº 97.545.486/0001-85, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em higienização e lavação completa dos veículos deste município,

Fiscais:

- I - Jéssica Alves Peroni, matrícula nº 48.805 - Efetivo;
- II - Jackson Santos, matrícula nº 46.428 - Efetivo;
- III - Ailton Rodrigues da Silva, matrícula nº 47.992 - Efetivo;
- IV - Esthefani Cristine Lopes da Silva, matrícula nº 48714 - Suplente;
- V - Valfrido Júlio, matrícula nº 17.570 - Suplente;
- VI - Luciéle Saragossa, matrícula nº 38.050 - Suplente;
- VII - Maria Helena Pereira Dos Santos, matrícula nº 48.868 - Suplente;
- VIII - Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Suplente;
- IX - Priscila Mello Gomes Gofferje, matrícula 47.124 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais compete:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações;
- III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do termo de referência e orçamento, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao termo de referência e ao orçamento apresentado;
- VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII - Manter cópia dos termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes;
- IX - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024318304** e o código CRC **78F92F5D**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA 105/2025/HMSJ

Designa servidores para a fiscalização do contrato nº 559/2022 - Esterimax Esterilizadora de Materiais Médico-Hospitalares Ltda, do Hospital Municipal São José e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato nº 559/2022, Esterimax Esterilizadora de Materiais Médico-Hospitalares Ltda, do Hospital Municipal São José:

Titulares:

- I. Carine Schultt - Matrícula 84255;
- II. Hallen Kelly Nunes dos Santos - Matrícula 84477;
- III. João Dalcir Stochero Filho - Matrícula 80200;
- IV. Regina Martins de Souza - Matrícula 84133;
- V. Luciano de Oliveira - Matrícula 70488.

Suplente:

- I. Rossano Francioli da Silva Camargo - Matrícula 57098

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

- I. Carine Schultt - Matrícula 84255;
- II. Hallen Kelly Nunes dos Santos - Matrícula 84477;
- III. João Dalcir Stochero Filho - Matrícula 80200;
- IV. Regina Martins de Souza - Matrícula 84133;
- V. Luciano de Oliveira - Matrícula 70488.

Suplente:

- I. Rossano Francioli da Silva Camargo - Matrícula 57098

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Fica revogada a Portaria nº 140/2022, de julho de 2022.

Art. 7.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/01/2025, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024334316** e o código CRC **3FB1B1A8**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URL/SEINFRA.URL.NAD

PORTARIA Nº 97/2025

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 059/2025**, firmado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana/Unidade Regional de Obras Leste** e a empresa **JC Locações de Máquinas Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 09.686.119/0001-34, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **prestação de serviço com Retroescavadeira, para atender os serviços da SEINFRA**, ficando assim constituída:

Fiscais:

Unidade Regional de Obras Leste - URL

Pedro Durieux Neto - matrícula n° 52.986 - Titular

João Carlos Korink - matrícula n° 24.245 - Titular

Roberto Carlos Saraçol - matrícula n° 16.718 - Titular

João Rogério Reinert - matrícula n° 54.366 - Suplente

Silvio André Bertolotto - matrícula n° 59.990 - Suplente

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Mara Regina de Mattos - matrícula n° 33.576 - Titular

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula n° 41.511 - Titular

Andrea Azevedo Godoy - matrícula n° 45.613 - Titular

Márcia Pacheco Reinert - matrícula n° 24.869 - Suplente

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Pedro Durieux Neto - matrícula nº 52.986 - Titular

João Carlos Korink - matrícula nº 24.245 - Titular

Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718 - Titular

João Rogério Reinert - matrícula nº 54.366 - Suplente

Silvio André Bertolotto - matrícula nº 59.990 - Suplente

Art. 4º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2025, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024305313** e o código CRC **3ED3957F**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.NUT

PORTARIA N° 95/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços n° 0024273289 referente ao Pregão 401/2024, empresa VIDA FORTE NUTRIENTES IND E COM DE PROD NATURAIS LTDA, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços (0024273289) referente ao Pregão 401/2024, empresa VIDA FORTE NUTRIENTES IND E COM DE PROD NATURAIS LTDA, que objetiva a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José.

Titulares:

1. Camila Cristina Debortoli - Matrícula 100313;
2. Moa Elenir Rosa - Matrícula 94166;
3. Marcos Fabiano Costa - Matrícula 78077;
4. Viviane Maite Oliveira Martins - Matrícula 78300;
5. Almerinda Pereira Maciel - Matrícula 49719.

Suplentes:

1. Ana Paula de Mello - Matrícula 83499;
2. Nilson Francisco Pires - Matrícula 62500;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Camila Cristina Debortoli - Matrícula 100313;
2. Moa Elenir Rosa - Matrícula 94166;

3. Marcos Fabiano Costa - Matrícula 78077;
4. Viviane Maite Oliveira Martins - Matrícula 78300;
5. Almerinda Pereira Maciel - Matrícula 49719.

Suplentes:

1. Ana Paula de Mello - Matrícula 83499;
2. Nilson Francisco Pires - Matrícula 62500;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 30/01/2025, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024336992** e o código CRC **821EB419**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 024/2025

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

Considerando o Memorando SEI Nº 0024312651/2025 - CGM.UPA, o qual informa fatos novos advindos no curso do Processo Administrativo Disciplinar nº 43/24, e que guardam relação com o objeto da apuração, resolve:

Art. 1º **Aditar** a Portaria nº 250/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2620, que instaurou o **Processo de Administrativo Disciplinar nº 43/24**, a fim de acrescentar ao seu objeto a "*apuração de novas condutas inadequadas supostamente praticadas no exercício da função pelo servidor Icaro do Nascimento Martins, matrícula nº 100.178, Enfermeiro, lotado na Unidade de Internação de Clínica Médica, Hospital Municipal São José*", conforme fatos relatados nos documentos constantes nos Anexos SEI 0024307337, 0024307359 e 0024307391, mantendo-se a comissão processante designada e o número de autuação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 30/01/2025, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024313235** e o código CRC **F1830CB1**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DPC/SAP.UCP

PORTARIA Nº 073/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

Resolve,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 073/2025**, firmado entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e Luiz Alberto de Souza**, que tem por objeto a contratação de "*Consultor Individual (CI) especializado em Planejamento e Desenvolvimento Urbano Sustentável, para auxiliar tecnicamente a equipe da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento (CAF) referente às seguintes contratações: (i) elaboração do Plano Diretor de Drenagem das Bacias Hidrográficas dos Rios Piraí e Cubatão (PDD Piraí e Cubatão) e (ii) elaboração do Plano Diretor de Drenagem das Bacias Hidrográficas das Vertentes Leste e Sul (PDD Vertentes Leste e Sul).*", ficando assim constituída:

Fiscais Técnicos:Titulares:

Vera Cristina Furlani - Matrícula nº 37.290;

Eloy Labatut de Oliveira - matrícula nº 31.175 e

Régis Antônio Konzen Heitling - matrícula 49072.

Suplentes:

Rafael Ribeiro - Matrícula nº 48.857 e

Luciana Dambros - matrícula 44269.

Responsável pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Titular: Aliceia Andresa Corrêa Ranno - Matrícula nº 39.068;

Suplente: Gustavo Polidoro - Matrícula nº 38.271.

Art. 2º - Aos Fiscais, compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato nº 073/2025 (SEI 0024163900);

II – Esclarecer dúvidas do Contratado quanto ao objeto da contratação;

III – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao Contratado todas as ocorrências e providências a serem adotadas;

IV – Receber e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal,

devidamente atestado, observando se o produto/serviço equivale ao contratado e efetivamente executado;

V – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável;

VI – Rejeitar produtos e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII – Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024298582** e o código CRC **D1D64DE1**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.NUT

PORTARIA Nº 96/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 0024273774 referente ao Pregão 401/2024, empresa LICIMED DISTR DE MEDICAM, CORRELATOS E PROD MED HOSPITALARES LTDA, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços

(0024273774) referente ao Pregão 401/2024, empresa LICIMED DISTR DE MEDICAM, CORRELATOS E PROD MED HOSPITALARES LTDA, que objetiva a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José.

Titulares:

1. Camila Cristina Debortoli - Matrícula 100313;
2. Moa Elenir Rosa - Matrícula 94166;
3. Marcos Fabiano Costa - Matrícula 78077;
4. Viviane Maite Oliveira Martins - Matrícula 78300;
5. Almerinda Pereira Maciel - Matrícula 49719.

Suplentes:

1. Ana Paula de Mello - Matrícula 83499;
2. Nilson Francisco Pires - Matrícula 62500;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Camila Cristina Debortoli - Matrícula 100313;
2. Moa Elenir Rosa - Matrícula 94166;
3. Marcos Fabiano Costa - Matrícula 78077;
4. Viviane Maite Oliveira Martins - Matrícula 78300;
5. Almerinda Pereira Maciel - Matrícula 49719.

Suplentes:

1. Ana Paula de Mello - Matrícula 83499;
2. Nilson Francisco Pires - Matrícula 62500;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza

da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/01/2025, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024337079** e o código CRC **A895B34E**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 103/2025/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

Art. 1º Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 066/2025 - empresa **Ideal Asfalto Rápido Ltda**, referente o **Fornecimento contínuo de Massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio**, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 244/2024**, ficando assim constituída:

Fiscais:

- Vanderlei Schtoltz- Matrícula 22.704 ;
- Matheus Pavesi Silveira - Matrícula 60716;
- Jair Geuda Junior – Matrícula 61286.

Fiscais Suplentes:

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24.870;
- Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776.
- Wilson Theodoro de Souza Junior - Matrícula: 54.696;
- Luciane Herbst Valim - Matrícula 24242;

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais Titulares

- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511
- Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576
- Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613.

Fiscais Suplentes

- Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2025, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024322114** e o código CRC **DA9B308A**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 108/2025 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 096/2025** da empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda.**, referente a aquisição de Rachão de rocha dura, 100% britado, passante na peneira 4" e retido na peneira de 2" - Material de rocha dura, britado, na forma do Pregão Eletrônico nº 328/2023, ficando assim constituída:

SEINFRA - Unidade de Pavimentação

Fiscais Titulares

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;
- Walter Egídio Mukai – Matrícula: 49776;
- Wilson Theodoro de Souza Junior - Matrícula: 54696.

Fiscais Suplentes

- Daniella Mello – Matrícula: 56673;
- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24242.

SEINFRA - Unidade de Pavimentação Comunitária

Fiscais Titulares:

- Everton Dias Oliveira Guimarães – Matrícula: 60465;
- Samuel Specht – Matrícula: 60276;
- João Patrício Laurentina – Matrícula: 56103.

Fiscais Suplentes:

- Fernando de Oliveira Rocha – Matrícula: 60530;
- Valcir João da Silva – Matrícula: 17770;

- Gilmara Cristina Pereira – Matrícula: 28670.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscais Titulares**

- Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41511;
- Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613.

Fiscal Suplente

- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2025, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024337628** e o código CRC **ED1DD7FA**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UAD/SEPROT.NGP**PORTARIA 053/2025/SEPROT**

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.291, de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 03/02/2025, servidora **Schellen Alyka Machado**, matrícula 51.898, lotada na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, da **Função Gratificada de Supervisora Geral**, remunerada com a gratificação estabelecida no art. 10, VI, da Lei Complementar nº 678 de 02 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**,
Secretário (a), em 30/01/2025, às 14:27, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024334827** e o
código CRC **DCFF049A**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UAD/SEPROT.NGP

PORTARIA 054/2025/SEPROT

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.291, de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, a partir de 04 de fevereiro de 2025, o Guarda Municipal **Rafael Henrique Rudnick**, matrícula 45.552, lotado na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, para ocupar a **Função Gratificada de Supervisor Geral**, remunerada com a gratificação estabelecida no art. 10, VI, da Lei Complementar nº 678 de 02 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**,
Secretário (a), em 30/01/2025, às 14:27, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024334695** e o
código CRC **DCBE6672**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 026/2025

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 38/24**, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 31/01/2025, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 0024260288, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 29/01/2025, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024304397** e o código CRC **B1FDFC61**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.NUT

PORTARIA Nº 97/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 0024273787 referente ao Pregão 401/2024, empresa M N DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços (0024273787) referente ao Pregão 401/2024, empresa M N DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, que objetiva a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José.

Titulares:

1. Camila Cristina Debortoli - Matrícula 100313;

2. Moa Elenir Rosa - Matrícula 94166;
3. Marcos Fabiano Costa - Matrícula 78077;
4. Viviane Maite Oliveira Martins - Matrícula 78300;
5. Almerinda Pereira Maciel - Matrícula 49719.

Suplentes:

1. Ana Paula de Mello - Matrícula 83499;
2. Nilson Francisco Pires - Matrícula 62500;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou

serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Camila Cristina Debortoli - Matrícula 100313;
2. Moa Elenir Rosa - Matrícula 94166;
3. Marcos Fabiano Costa - Matrícula 78077;
4. Viviane Maite Oliveira Martins - Matrícula 78300;
5. Almerinda Pereira Maciel - Matrícula 49719.

Suplentes:

1. Ana Paula de Mello - Matrícula 83499;
2. Nilson Francisco Pires - Matrícula 62500;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência

da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/01/2025, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024337133** e o código CRC **DED1F91D**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.NUT

PORTARIA Nº 98/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 0024273802 referente ao Pregão 401/2024, empresa NUTRIMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços

(0024273802) referente ao Pregão 401/2024, empresa NUTRIMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, que objetiva a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José.

Titulares:

1. Camila Cristina Debortoli - Matrícula 100313;
2. Moa Elenir Rosa - Matrícula 94166;
3. Marcos Fabiano Costa - Matrícula 78077;
4. Viviane Maite Oliveira Martins - Matrícula 78300;
5. Almerinda Pereira Maciel - Matrícula 49719.

Suplentes:

1. Ana Paula de Mello - Matrícula 83499;
2. Nilson Francisco Pires - Matrícula 62500;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Camila Cristina Debortoli - Matrícula 100313;
2. Moa Elenir Rosa - Matrícula 94166;
3. Marcos Fabiano Costa - Matrícula 78077;
4. Viviane Maite Oliveira Martins - Matrícula 78300;
5. Almerinda Pereira Maciel - Matrícula 49719.

Suplentes:

1. Ana Paula de Mello - Matrícula 83499;
2. Nilson Francisco Pires - Matrícula 62500;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza

da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/01/2025, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024337171** e o código CRC **2938B847**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.NUT

PORTARIA Nº 102/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 0024273897 referente ao Pregão 401/2024, empresa NUTRICLIN SAUDE COM DE PROD NUTRICIONAIS LTDA, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços (0024273897) referente ao Pregão 401/2024, empresa NUTRICLIN SAUDE COM DE PROD NUTRICIONAIS LTDA, que objetiva a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José.

Titulares:

1. Camila Cristina Debortoli - Matrícula 100313;
2. Moa Elenir Rosa - Matrícula 94166;
3. Marcos Fabiano Costa - Matrícula 78077;
4. Viviane Maite Oliveira Martins - Matrícula 78300;
5. Almerinda Pereira Maciel - Matrícula 49719.

Suplentes:

1. Ana Paula de Mello - Matrícula 83499;
2. Nilson Francisco Pires - Matrícula 62500;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Camila Cristina Debortoli - Matrícula 100313;
2. Moa Elenir Rosa - Matrícula 94166;
3. Marcos Fabiano Costa - Matrícula 78077;
4. Viviane Maite Oliveira Martins - Matrícula 78300;
5. Almerinda Pereira Maciel - Matrícula 49719.

Suplentes:

1. Ana Paula de Mello - Matrícula 83499;
2. Nilson Francisco Pires - Matrícula 62500;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/01/2025, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024338224** e o código CRC **F2A6CD3F**.

PORTARIA SEI - SEPUR.GAB/SEPUR.UPG

Portaria nº 16/2025

Dispõe sobre a autorização para condução de veículo oficial da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR.

O Secretário Municipal da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Marcel Virmond Vieira no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do Art. 5º, consonante com o Art. 12, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a conduzir veículo oficial os servidores, não ocupantes do cargo de motorista:

André Luiz Maciel Pimpão Pimentel - matrícula 51.396 - CNH 00723715304 - Categoria B

Anne Elise Rosa Soto - matrícula - 42495 - CNH - 00809008620 - Categoria B

Amanda Carolina Máximo - matrícula 34.141 - CNH 03084061796 - Categoria B

Diego Felipe da Costa - matrícula 48.277 - CNH 06617744036 - Categoria B

Edson Pereira - matrícula 40.525 - CNH 04826112090 - Categoria B

Felipe Soares Tibúrcio - matrícula 57.054 - CNH 05738703272 - Categoria B

Gabriel Esteves Ribeiro - matrícula 48.402 - CNH 04280767777 - Categoria AB

Gilson Perozin - matrícula 17.390 - CNH 00573957360 - Categoria AB

Isadora Bernardo Cisz - matrícula 54.555 - CNH 07464466765 - Categoria B

José Emídio de Barros Filho - matrícula 52.993 - CNH 02995338196 - Categoria AB

Juliete dos Santos - matrícula 48.392 CNH - 06649412831 - Categoria B

Luís Rogério Pupo Gonçalves - matrícula 16.605 - CNH 03763836233 - Categoria AB

Marcel Virmond Vieira - matrícula 52.928 - CNH 04064270306 - Categoria AB

Marcos Alexandre Polzin - matrícula 49.111 - CNH 02596472776 - Categoria B

Marilene Bulla - matrícula 39.844 - CNH 01885969333 - Categoria AB

Paulo Henrique Klein - matrícula 54.574 - CNH 05594222022 - Categoria B

Samara Braun - matrícula 48.401 - CNH 05616339697 - Categoria B

Tiago Lemos Benghi - matrícula 58.900 - CNH 05562826064 - Categoria B

Vladimir Tavares Constante - matrícula 52.953 - CNH 04565043584 - Categoria B

Art. 2º – Para a condução de veículo oficial, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 11/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2455, em 29/04/2024.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 29/01/2025, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024321382** e o código CRC **F11B2134**.

**PORTARIA SEI -
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD**

Portaria nº 102/2025 SEINFRA.URCN

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 097/2025**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 03.574.370/0001-20, cujo objeto é **contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras**, na forma e condições estabelecidas **Pregão Eletrônico nº 063/2024.**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638;

Lucas Schuroff - Matricula nº 60255 e

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Fiscal Suplente:

- Kleison Soares Vital - Matricula nº 54028

- Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959;

- Matheus Machado Galvão, matricula nº 58586.

RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO

Fiscal:

Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576;

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41511;

Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613.

Fiscal Suplente

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2025, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024318536** e o código CRC **8E6FA79B**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 107/2025 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 082/2025** da empresa **Rudnick Minérios Ltda.**, referente a aquisição de Bica Corrida, na forma do Pregão Eletrônico nº 036/2024, ficando assim constituída:

SEINFRA - Unidade de Pavimentação**Fiscais Titulares**

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;
- Walter Egídio Mukai – Matrícula: 49776;
- Wilson Theodoro de Souza Junior - Matrícula: 54696.

Fiscais Suplentes

- Daniella Mello – Matrícula: 56673;
- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24242.

SEINFRA - Unidade de Pavimentação Comunitária**Fiscais Titulares:**

- Everton Dias Oliveira Guimarães – Matrícula: 60465;
- Samuel Specht – Matrícula: 60276;
- João Patrício Laurentina – Matrícula: 56103.

Fiscais Suplentes:

- Fernando de Oliveira Rocha – Matrícula: 60530;
- Valcir João da Silva – Matrícula: 17770;
- Gilmara Cristina Pereira – Matrícula: 28670.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscais Titulares**

- Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41511;

- Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613.

Fiscal Suplente

- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2025, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024337854** e o código CRC **ADCA830B**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.NUT

PORTARIA Nº 99/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 0024273828 referente ao Pregão 401/2024, empresa UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços (0024273828) referente ao Pregão 401/2024, empresa UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que objetiva a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José.

Titulares:

1. Camila Cristina Debortoli - Matrícula 100313;

2. Moa Elenir Rosa - Matrícula 94166;
3. Marcos Fabiano Costa - Matrícula 78077;
4. Viviane Maite Oliveira Martins - Matrícula 78300;
5. Almerinda Pereira Maciel - Matrícula 49719.

Suplentes:

1. Ana Paula de Mello - Matrícula 83499;
2. Nilson Francisco Pires - Matrícula 62500;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento,

contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Camila Cristina Debortoli - Matrícula 100313;
2. Moa Elenir Rosa - Matrícula 94166;
3. Marcos Fabiano Costa - Matrícula 78077;
4. Viviane Maite Oliveira Martins - Matrícula 78300;
5. Almerinda Pereira Maciel - Matrícula 49719.

Suplentes:

1. Ana Paula de Mello - Matrícula 83499;
2. Nilson Francisco Pires - Matrícula 62500;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/01/2025, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024337218** e o código CRC **49700F48**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.NUT

PORTARIA Nº 100/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 0024273847 referente ao Pregão 401/2024, empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços

(0024273847) referente ao Pregão 401/2024, empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, que objetiva a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José.

Titulares:

1. Camila Cristina Debortoli - Matrícula 100313;
2. Moa Elenir Rosa - Matrícula 94166;
3. Marcos Fabiano Costa - Matrícula 78077;
4. Viviane Maite Oliveira Martins - Matrícula 78300;
5. Almerinda Pereira Maciel - Matrícula 49719.

Suplentes:

1. Ana Paula de Mello - Matrícula 83499;
2. Nilson Francisco Pires - Matrícula 62500;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Camila Cristina Debortoli - Matrícula 100313;
2. Moa Elenir Rosa - Matrícula 94166;
3. Marcos Fabiano Costa - Matrícula 78077;
4. Viviane Maite Oliveira Martins - Matrícula 78300;
5. Almerinda Pereira Maciel - Matrícula 49719.

Suplentes:

1. Ana Paula de Mello - Matrícula 83499;
2. Nilson Francisco Pires - Matrícula 62500;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza

da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/01/2025, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024338152** e o código CRC **18FE3C33**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 08/2025

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 40.295 de 04 de janeiro de 2021 e das Instruções Normativas Conjuntas nº 30 e 31/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda;

Resolve,

Art. 1º - Designar membros para compor a **Comissão de Gestão e Controle de Despesa**, cujo objetivo refere-se às despesas administrativas provenientes dos processos de Contadoria - Nota de Empenho e Contadoria - Liquidação de Despesa da Secretaria de Governo, ficando assim constituída:

Fiscais:

Sandra Regina Duarte Andrade, matrícula 23.848;
Vanessa Cristina Leal Miranda, matrícula 33.722;
Barbara Daiany Warsch Teston, matrícula 36.459;
Elias Fernando Bammesberger, matrícula 43.718;
Rosângela Teresa Serafim de Moraes, matrícula 61.509.

Suplentes:

Regiane Cristina Klug Patrício, matrícula 25.158;
Giovane Fink, matrícula 38.328;
Amanda Carolina Reimer, matrícula 47.886;
Silvia Andréia de Lima, matrícula 61.079.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA Nº 51/2024, de 14 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024345381** e o código CRC **45A64E43**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.ULU

PORTARIA Nº 101/2024 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.ULU

O Secretário da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 378/2002, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento Ltda, referente aos serviços de limpeza urbana, ficando assim constituída:

SEINFRA - Fiscais responsáveis pela fiscalização dos serviços de varrição manual, capina mecanizada, serviços gerais de limpeza e limpeza e manutenção de papeleiras:

- Marília Gasperin dos Santos - Matrícula 56676;
- Magali Sueli Larsen - Matrícula 17808;
- Marcia Koser - 59.799.

Suplente:

- Shana Roesler de Paiva - Matrícula 58.949.

SEINFRA - Fiscais responsáveis pelo repasse do pagamento de Balneário Barra do Sul, referente ao Convênio 082/2021 - conforme determinados na cláusula 3.1.3 (SEI 0010186371):

Titular:

- Marília Gasperin dos Santos - Matrícula 56676;
- Magali Sueli Larsen - Matrícula 17808;
- Marcia Koser - 59.799.

Suplente:

- Shana Roesler de Paiva - Matrícula 58949.

SEINFRA - Fiscais responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Titular:

- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511;
- Mara Regina de Mattos - matrícula nº 33.576;
- Andrea Azevedo Godoy - matrícula nº 45613.

Suplente:

- Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24.869.

SAMA - Fiscais responsáveis pelo serviço de limpeza de praças:

Titular:

- Deivid Rodrigo Correa – matrícula 53.999;
- Luciana Maria de Oliveira - matrícula 38.601.

Suplente:

- Jaques Cohen - matrícula 47.017;
- Dayanne Aline Nunes - matrícula 50.824.

SAMA - Fiscais responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Titular:

- Luciana Maria de Oliveira, - Matrícula 38601.

Suplente:

- Dayanne Aline Nunes, Matrícula 50.824.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024312277** e o código CRC **A8CC0BD1**.

EDITAL SEI Nº 0024320867/2025 - SAP.UPA.AAJ

AVISO DE INTIMAÇÃO

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Ofício SEI nº 0024079224/2025 - SAP.UPA.AAJ, intimando a empresa **Depizoli Distribuidora Ltda (CNPJ nº 47.236.144/0001-05)**, referente à instauração do Processo Administrativo SEI nº 24.0.233187-3 (Portaria nº 012/2025, publicada em 06/01/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2627), cujo objeto é apuração de eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 378/2023, no que tange à inexecução total das Autorizações de Fornecimento nº 1125 e 1127/2024, pela ausência de entrega do objeto contratado. Dessa forma, a empresa poderá, no prazo de até **15 (quinze) dias úteis** contados da publicação da presente intimação, apresentar manifestação e, se for o caso, especificar as provas que pretende produzir em sua defesa, bem como de acompanhar, por si ou por procurador devidamente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, podendo, ainda, ter acesso ao processo. As correspondências poderão ser encaminhadas por meio de endereço eletrônico (sap.upa@joinville.sc.gov.br) ou protocoladas na Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguacú, CEP 89221-005 - Joinville/SC.

Vitória Bergmann Vitaliano

Membro Suplente da Comissão de Acompanhamento e Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Vitória Bergmann Vitaliano, Coordenador(a)**, em 30/01/2025, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024320867** e o código CRC **971425E2**.

EDITAL SEI Nº 0024321152/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 29 de janeiro de 2025.

AVISO DE INTIMAÇÃO

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Ofício SEI nº 0024076739/2025

- SAP.UPA.AAJ, intimando a empresa **Depizoli Distribuidora Ltda (CNPJ nº 47.236.144/0001-05)**, referente à instauração do Processo Administrativo SEI nº 24.0.254038-3 (Portaria nº 003/2025, publicada em 06/01/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2627), cujo objeto é apuração de eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 378/2023, no que tange à inexecução total da Autorização de Fornecimento nº 054/2024, pela ausência de entrega do objeto contratado. Dessa forma, a empresa poderá, no prazo de até **15 (quinze) dias úteis** contados da publicação da presente intimação, apresentar manifestação e, se for o caso, especificar as provas que pretende produzir em sua defesa, bem como de acompanhar, por si ou por procurador devidamente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, podendo, ainda, ter acesso ao processo. As correspondências poderão ser encaminhadas por meio de endereço eletrônico (sap.upa@joinville.sc.gov.br) ou protocoladas na Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguacú, CEP 89221-005 - Joinville/SC.

Vitória Bergmann Vitaliano

Membro Suplente da Comissão de Acompanhamento e Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Vitoria Bergmann Vitaliano, Coordenador(a)**, em 30/01/2025, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024321152** e o código CRC **773D539C**.

EDITAL SEI Nº 0024321372/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 29 de janeiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Ofício SEI nº 0024080836/2025 - SAP.UPA.AAJ, intimando a empresa **Depizoli Distribuidora Ltda. (CNPJ nº 47.236.144/0001-05)**, referente à instauração do Processo Administrativo SEI nº 24.0.269574-3 (Portaria nº 020/2025, publicada em 06/01/2025 no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2627), instaurado para a apuração de eventual infração ao Termo de Contrato nº 890/2024 oriundo do Pregão Eletrônico nº 378/2023, no que tange à inexecução total, pela ausência

de entrega do objeto contratado. Dessa forma, a empresa poderá, no prazo de até **15 (quinze) dias úteis** contados da publicação da presente intimação, apresentar manifestação e, se for o caso, especificar as provas que pretende produzir em sua defesa, bem como de acompanhar, por si ou por procurador devidamente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, podendo, ainda, ter acesso ao processo. As correspondências poderão ser encaminhadas por meio de endereço eletrônico (sap.upa@joinville.sc.gov.br) ou protocoladas na Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguacú, CEP 89221-005 - Joinville/SC.

Vitória Bergmann Vitaliano

Membro Suplente da Comissão de Acompanhamento e Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Vitória Bergmann Vitaliano, Coordenador(a)**, em 30/01/2025, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024321372** e o código CRC **762B1906**.

EDITAL SEI Nº 0024336661/2025 - SAS.UAC.CDCA

Joinville, 30 de janeiro de 2025.

EDITAL N.º 01/ 2025 - SAS.UAC.CMDCA

Complementa o Edital SEI 0023666151 que dispõe sobre a Eleição da Sociedade Civil de Joinville para representação não governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e altera o cronograma estabelecido em seu artigo 7º.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville, por intermédio de sua presidente Sra. Daiana Delamar Agostinho, no exercício das suas atribuições, previstas na Lei

Municipal nº 3.725, de 02 de julho de 1998 - que dispõe sobre a Política Pública para Crianças e Adolescentes (...) do município de Joinville e na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990,

Considerando o Edital nº 01/2024 - SAS.UAC.CMDCA (SEI nº 002366151/2024) Eleição da Sociedade Civil de Joinville para representação não governamental no Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA que reconhece essa comissão como a responsável pela organização do processo de eleição da Sociedade Civil de Joinville em especial o seu artigo 23º.

Considerando a Reunião da Comissão Eleitoral do Fórum de Eleição da Sociedade Civil no Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em 28 de janeiro de 2025.

Considerando o interesse da administração pública que o este ato tenha a maior amplitude e alcance popular.

Considerando ao baixo número de inscrições até a presente data,

Art. 1º Alterar a data final das inscrições para indicações para o Fórum da Sociedade Civil, disposto no art. 7º e no § 1º do Edital nº 01/2024 - SAS.UAC.CMDCA.

DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Onde se lê:

Art. 7º O período de inscrição das indicações para o Fórum da Sociedade Civil deverão ser realizadas do dia 26/11/2024 até o dia 24/01/2025 das 8h às 14h, presencialmente na Secretaria Executiva do CMDCA, sito a Rua Brigada Lopes, 153, Glória, Joinville/SC.

Leia-se:

Art. 7º O período de inscrição das indicações para o Fórum da Sociedade Civil deverão ser realizadas do dia 26/11/2024 até o dia 05/02/2025 das 8h às 14h e no dia 06/02/2025 até as 8h , presencialmente na Secretaria Executiva do CMDCA, sito a Rua Brigada Lopes, 153, Glória, Joinville/SC.

Do §1º O processo obedecerá o seguinte cronograma:

Onde se lê:

24/01/2025	Final das inscrições na Secretaria-Executiva do CMDCA, das 8h -14h.
------------	---

Leia-se:

06/02/2025	Final das inscrições na Secretaria-Executiva do CMDCA, até o dia 05/02/2025 das 8h -14h, e no dia 06/02/2025 até as 8h .
------------	--

Incluir:

06/02/2025	Homologação das inscrições deferidas e indeferidas recebidas até 06/02/2025 as 8h pela Comissão Eleitoral será no Fórum de Eleição
------------	--

Daiana Delamar Agostinho

Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Daiana Delamar Agostinho**, **Usuário Externo**, em 30/01/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024336661** e o código CRC **A8118396**.

EXTRATO SEI Nº 0024318916/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 29 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **516/2024** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa **Lindomar Amado da Cunha Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 08.032.052/0001-51, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/condutor - na forma do **Pregão Eletrônico nº 059/2024**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **novembro/2023 à outubro/2024**, em **4,76%** (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0023749186 - SES.UAD.ATL, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "**3.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data

base do orçamento estimado, qual seja, 29/11/2023 e **3.3** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2025, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024318916** e o código CRC **09DBFF07**.

EXTRATO SEI Nº 0024297393/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **924/2024** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Tectubos Artefatos de Concreto Ltda** - inscrita no CNPJ nº 22.679.901/0001-94, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marlon Diniz Pereira, que versa sobre a contratação de empresa para aquisição de tubos de concreto, destinados para obras de drenagem no Município de Joinville - na forma do Processo Licitatório nº 599/2023. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Infraestrutura Urbana nº 68/2025 - 7001.15.451.6.2.3191.0.449000 Fonte 100 Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 0024256093 - SEINFRA.UAR.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2025, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024297393** e o código CRC **1B6F1CBF**.

EXTRATO SEI Nº 0024315661/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 29 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao **Termo de Contrato nº 223/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Ilha Sul Terraplenagem Transporte e Locação de Máquinas Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.781.650/0001-09, que versa sobre contratação de prestação de serviço com Retroescavadeira, para atender os serviços da SEINFRA e prestação de serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública, na forma do Pregão Eletrônico nº 499/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de Agosto/2023 a Julho/2024, em 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2025, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024315661** e o código CRC **290D62FB**.

EXTRATO SEI Nº 0024315534/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 29 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 222/2024, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Aguasan Infraestrutura e Locações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 38.312.969/0001-70, que versa sobre contratação de prestação de serviço com Retroescavadeira, para atender os serviços da SEINFRA e prestação de serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública, na forma do Pregão Eletrônico nº 499/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de agosto/2023 à julho/2024, em 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2025, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024315534** e o código CRC **1F7A1AA2**.

EXTRATO SEI Nº 0024316885/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 29 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 615/2024, celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pela **Secretaria de Infraestrutura Urbana**, Sr. Jorge Luiz Correia de Sa, e a empresa contratada **Mx Terraplenagem e Locações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 27.329.008/0001-52, que versa sobre a contratação de

empresa para prestação de serviço com Retroescavadeira, para atender os serviços da SEINFRA, na forma do Pregão Eletrônico nº 499/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice "IPCA", referente ao período acumulado de agosto/2023 à julho/2024, em 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimo por cento).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2025, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024316885** e o código CRC **E0CAB6D3**.

EXTRATO SEI Nº 0024337418/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 30 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Extinção do Contrato nº **110/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e Secretaria da Saúde**, representada pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e **Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Secretário de Saúde, Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa **Prontax Engenharia Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 30.981.798/0001-60, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde da Família e Vila da Saúde Canela. O Município **extingue unilateralmente** o Termo de Contrato, com efeitos retroativos a 10/01/2025. Em conformidade com Solicitação de Rescisão Contratual SEI nº 0024246097 - SES.UOM.AOB, Termo de Decisão SEI nº 0023684558 e Certidão de Trânsito em Julgado nº 0024134580 do Processo Administrativo SEI Nº 24.0.087326-1 e Manifestação Jurídica SEI nº 0024314482 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2025, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024337418** e o código CRC **50CAA35E**.

EXTRATO SEI Nº 0024316671/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 29 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **708/2024** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Tectubos Artefatos de Concreto Ltda**, inscrita no CNPJ nº 22.679.901/0001-94, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marlon Diniz Pereira, que versa sobre a contratação de empresa para aquisição de tubos de concreto, destinados para as obras de drenagem no Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 599/2023. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Infraestrutura Urbana nº 68/2025 7001.15.451.6.2.3191.0.449000 Recursos Ordinários - Fonte 100. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 0024255906 - SEINFRA.UAR.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2025, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024316671** e o código CRC **B000ECDE**.

EXTRATO SEI Nº 0024330710/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 29 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão** exarado nos autos do **Processo Administrativo nº 11/2024**, instaurado por meio da Portaria nº 272/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2539, em 26/08/2024, em desfavor da empresa **Rubens Veras Junior – ME, inscrita no CNPJ nº 30.401.636/0001-06**, para apurar eventual descumprimento das obrigações previstas nas cláusulas 8.1 e 11.1 da Ata de Registro de Preços nº 06/2019, decorrente do Pregão Presencial nº 60/2018.

Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo expedido pelo Núcleo de Instrução de Processo Administrativo (NIPA), a Autoridade Competente **DECIDE** pela **aplicação da penalidade IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR no âmbito do Município de Joinville, pelo período de 4 (quatro) meses**.

A empresa Rubens Veras Junior – ME dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para, querendo, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville por meio eletrônico (nipa@cvj.sc.gov.br) e/ou protocolado na recepção da sede do Poder Legislativo do Município de Joinville.

Decorrido o prazo supracitado sem apresentação de recurso, será certificado o trânsito em julgado do processo administrativo e registro das sanções será feito conforme estabelecido no art. 48 do Decreto Legislativo nº 99/2024.

Publique-se.

Joinville, 30 de janeiro de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 30/01/2025, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024330710** e o código CRC **FE563FF3**.

EXTRATO SEI Nº 0024322589/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 29 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1055/2024**, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa **Gaia Serviços de Apoio à Saúde Ltda**, inscrita no CNPJ nº 47.765.386/0001-96, que versa sobre o Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos para atendimento infantil (0 a 14 anos 11 meses e 29 dias) nas Unidades de Pronto Atendimento, na forma do **Credenciamento nº 229/2024**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice "**IPCA**", referente ao período acumulado de julho/2023 à junho/2024, em 4,23% (quatro inteiros e vinte e três centésimos por cento). Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Saúde através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0024078635 - SES.UUE e sendo previsto na **Cláusula Décima Primeira**, "**11.1** – Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, **13/07/2023**, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2025, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024322589** e o código CRC **7818AB40**.

EXTRATO SEI Nº 0024309038/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Apostilamento à Ata de Registro de Preços 0020540082, celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello e a empresa **Orthoface Implantes Especiais Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.365.528/0001-15, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, nas especialidades de Cirurgia de Buco maxilo facial - na forma do **Pregão Eletrônico nº 504/2023**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice "**IPCA**", referente ao período acumulado de **setembro/2023 à agosto/2024**, em **4,24%** (quatro inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência do Hospital Municipal São José, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 0024288231 - HMSJ.SUP.OPME, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda "**2.3 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 13/09/2023 e 2.4 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.**"



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2025, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024309038** e o código CRC **A070822E**.

EXTRATO SEI N° 0024277492/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 24 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **10º** Apostilamento ao Termo de Contrato n° **1411/2023** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, neste ato representado por sua Diretora, Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, e a empresa contratada **Banco do Brasil S.A** - inscrita no CNPJ n° 00.000.000/0001-91, que versa sobre a contratação de instituição bancária para prestação de serviços financeiros através da centralização dos créditos da folha de pagamento da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma da Dispensa de Licitação n° 610/2023. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência: 497/2025 - 41002.8.242.1.2.3406.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação n° 0024097625/2025 - SAS.UAF.ADE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2025, às 10:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 11:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024277492** e o código CRC **510C9049**.

EXTRATO SEI N° 0024264811/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 23 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1268/2024 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **C R Artefatos de Cimento Ltda**, inscrita no CNPJ nº 01.650.178/0001-40, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Walney Agílio Raimondi, que versa sobre a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, com 2 (duas) equipes simultâneas para área de abrangência da Unidade Regional de Obras Nordeste e com 1 (uma) equipe para área de abrangência da Unidade Regional de Obras Sul, proveniente do Pregão Eletrônico nº 381/2023. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Infraestrutura Urbana nº 114/2025 - 0.7001.15.451.6.1.3062.0.449000 Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 0024166102/2025 - SEINFRA.URNE.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2025, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024264811** e o código CRC **9AD64252**.

EXTRATO SEI Nº 0024320890/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 29 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 01º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1328/2024, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa **Mensura**

Servicos de Apoio a Saude Ltda, inscrita no CNPJ nº 47.442.001/0001-50, que versa sobre o Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos para atendimento infantil (0 a 14 anos 11 meses e 29 dias) nas Unidades de Pronto Atendimento, na forma do **Credenciamento nº 229/2024**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice "**IPCA**", referente ao período acumulado de julho/2023 à junho/2024, em 4,23% (quatro inteiros e vinte e três centésimos por cento). Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Saúde através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0024079627 - SES.UUE e sendo previsto na **Cláusula Décima Primeira**, "**11.1** – Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, **13/07/2023**, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2025, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024320890** e o código CRC **1AC2E850**.

EXTRATO SEI Nº 0024325029/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 29 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º **Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0018017098, celebrado(a) entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada Rioquímica S/A, inscrita no CNPJ nº 55.643.555/0001-43, que versa sobre a Aquisição de químicos e saneantes, na forma do **Pregão Eletrônico nº 092/2023**. O Município apostila incluindo a dotação nº 396/2025 - 3.47001.10.302.2.2.3303.0.3390 - Fonte 10263. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação nº 0024298354.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2025, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024325029** e o código CRC **6628806A**.

EXTRATO SEI Nº 0024315630/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 29 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 044/2024, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **MX Terraplenagem e Locações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 27.329.008/0001-52, que versa sobre contratação de prestação de serviço com Rolo Compactador, Caminhão com carroceria aberta e guindauto, motoniveladora, na forma do Pregão Eletrônico nº 500/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “INPC - Índice Nacional de Preço ao Consumidor”, referente ao período acumulado de agosto/2023 à julho/2024, em 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2025, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024315630** e o código CRC **0E83B141**.

EXTRATO SEI N° 0024190298/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 16 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0020455058 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **L C da Luz Buhrer Telas** - inscrita no CNPJ nº 16.713.222/0001-91, que versa sobre fornecimento de peças de concreto para pavimentação, a serem utilizados na recomposição de vias públicas e calçadas do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 010/2024. O Município apostila a Ata de Registro de Preços reajustando-a pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de 10/2023 à 09/2024, em 4,42% (quatro inteiros e quarenta e dois centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana encaminhada através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0023969040, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços nº 0020455058, Cláusula Segunda, subitem 2.4 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2025, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024190298** e o código CRC **FA9C0A30**.

EXTRATO SEI N° 0024318285/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 29 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **08º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **478/2014** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. Rodrigo Andrioli e o Sr. **João Gomes Camilo**, inscrito no CPF nº 338.XXX.299-XX, que versa sobre a Locação de Imóvel, sito à Rua Antônio Augusto do Livramento, 289 – Espinheiros, nesta cidade, com Inscrição Imobiliária nº. 13.21.35.56.0455.0000, utilizado para manutenção das instalações da Unidade Básica de Saúde da Família da Ilha - na forma da **Dispensa de Licitação nº 14.0.003490-3/2014**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice **“IPCA”**, referente ao período acumulado de **dezembro/2023 à novembro/2024**, em **4,87%** (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação do proprietário através do Ofício SEI nº 0023861099, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0023861106 - SES.UAD.AGD, sendo ainda previsto no contrato na **Cláusula Quarta - Parágrafo Terceiro** - "O valor contratado será corrigido anualmente, a partir da data da assinatura do contrato, pelo índice do IGP-M, ou pelo índice que venha a substituí-lo". Alterado para o índice IPCA conforme Décimo Terceiro Termo Aditivo SEI nº 9404879.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2025, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024318285** e o código CRC **9B328AEC**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: SANEPLAST MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA;

CNPJ: 56.112.304/0001-03;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2024;**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;****ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Código	Descrição	UN	QTD	Valor Unitário
6	20863	VÁLVULA DE RETENÇÃO, PVC, COM PORTINHOLA, BB, DN 200, PARA TUBO DE DUPLA PAREDE. Marca: CEB	UN	15	R\$ 719,10



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/01/2025, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 30/01/2025, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024309670** e o código CRC **E4E46334**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024318172/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 127/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **LE COMERCIO ATACADISTA LTDA** - inscrita no **CNPJ** nº 06.915.456/0001-68, que versa sobre a Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento da demanda do Hospital São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 411/2024**, assinada em **29/01/2025**, no valor de R\$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2025, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024318172** e o código CRC **C43753B5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024334153/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 150/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A** - inscrita no CNPJ nº **60.665.981/0009-75**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 247/2023**, assinada em **30/01/2025**, no valor de R\$18.810,00 (dezoito mil oitocentos e dez reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2025, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024334153** e o código CRC **138D9DF8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024321069/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 135/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **JOMHEDICA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **21.318.524/0001-03**, que versa sobre a aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 351/2023**, assinada em 29/01/2025, no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2025, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024321069** e o código CRC **5C9032E6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024316610/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 184/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 218/2024**, assinada em 29/01/2025, no valor de R\$ 33,18 (trinta e três reais e dezoito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2025, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024316610** e o código CRC **81414269**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024324101/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

147/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior e a empresa contratada **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 09.944.371/0001-04**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José.** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 247/2023**, assinada em 29/01/2025, no valor de R\$22.102,56 (vinte e dois mil cento e dois reais e cinquenta e seis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2025, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024324101** e o código CRC **EAC7C57E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024323900/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 146/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 02.816.696/0001-54**, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso do(a) Hospital Municipal São José de Joinville na condição de **ÓRGÃO PARTICIPANTE** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CISNORDESTE**, assinada em 29/01/2025, no valor de R\$ 5.384,00 (cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2025, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024323900** e o código CRC **78BB2918**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024323583/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 145/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**- inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0022-86**, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso do(a) Hospital Municipal São José de Joinville na condição de **ÓRGÃO PARTICIPANTE** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CISONORDESTE/SC**, assinada em 29/01/2025, no valor de R\$ 16.990,00 (dezesesseis mil novecentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2025, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024323583** e o código CRC **086F9C88**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024321707/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 139/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **ENDOTEC PRODUTOS MEDICOS S/A**- inscrita no **CNPJ nº 09.586.279/0001-01**, que versa sobre a **Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 441/2023**, assinada em 29/01/2025, no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2025, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024321707** e o código CRC **DD6FA50F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024322702/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 144/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA** - inscrita no CNPJ nº **02.816.696/0001-54**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em **29/01/2025**, no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2025, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024322702** e o código CRC **BFA97853**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024321930/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **140/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada Balt Brasil Produtos Médicos Ltda - inscrita no **CNPJ nº 12.236.355/0002-44**, que versa sobre a Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 441/2023**, assinada em **29/01/2025**, no valor de R\$142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2025, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024321930** e o código CRC **91947725**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024322116/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 142/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José/Município de Joinville**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa contratada **SMT IMP E DISTR DE PROD HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 08.862.233/0001-05**, que versa sobre a **Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José**- na forma do **Pregão Eletrônico nº 441/2023**, assinada em **29/01/2025**, no valor de R\$ 5.859,50 (cinco mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2025, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024322116** e o código CRC **F32D85D6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024322132/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 141/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Balt Brasil Produtos Medicos Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 12.236.355/0002-44**, que versa sobre a Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 441/2023**, assinada em 29/01/2025, no valor de R\$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2025, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024322132** e o código CRC **4E966516**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024322572/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 143/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 09.944.371/0001-04**, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso do(a) Hospital Municipal São José de Joinville na condição de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**- na forma do **Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CISONORDESTE**, assinada em 29/01/2025, no valor de R\$ 144,06 (cento e quarenta e quatro reais e seis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2025, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024322572** e o código CRC **F7FDAE66**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024321248/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 136/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada BALT BRASIL PRODUTOS MEDICOS LTDA - inscrita no CNPJ nº 12.236.355/0002-44, que versa sobre aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 441/2023**, assinada em 29/01/2025, no valor de R\$ 44.960,00 (quarenta e quatro mil novecentos e sessenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2025, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024321248** e o código CRC **7CD5294F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024321409/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 137/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada Brasil Med Importação e Exportação Ltda - inscrita no **CNPJ nº 31.282.018/0001-57**, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos**- na forma do **Pregão Eletrônico nº 422/2024**, assinada em 29/01/2025, no valor de R\$ 15.545,00 (quinze mil quinhentos e quarenta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2025, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024321409** e o código CRC **992D8296**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024321564/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 138/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada BRASIL MED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - inscrita no **CNPJ nº 31.282.018/0001-57**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 351/2023**, assinada em **29/01/2025**, no valor de R\$ 9.520,00 (nove mil quinhentos e vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2025, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024321564** e o código CRC **01062180**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024318410/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 128/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 01.645.409/0003-90**, que versa sobre a **Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais**, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 441/2023**, assinada em **29/01/2025**, no valor de R\$ 128.294,00 (cento e vinte e oito mil duzentos e noventa e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2025, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024318410** e o código CRC **D357DEDD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024320879/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 134/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 01.513.946/0001-14**, que versa sobre a **Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais**, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 117/2023**, assinada em **29/01/2025** no valor de R\$91.550,00 (noventa e um mil quinhentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2025, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024320879** e o código CRC **D1DBC7DF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024320518/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 133/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **A.P. TORTELLI COM PROD MEDICOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 78.451.614/0001-87**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 422/2024**, assinada em **29/01/2025**, no valor de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2025, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024320518** e o código CRC **709E600D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024319645/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

132/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada Marlex OPL SC Comercio e Operações Logísticas Ltda - inscrita no **CNPJ nº 34.594.057/0001-88**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José.- na forma do **Pregão Eletrônico nº 133/2023**, assinada em 29/01/2025, no valor de R\$25.564,37 (vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2025, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024319645** e o código CRC **B3407B7A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024319453/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 131/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 58.950.775/0001-08**, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 133/2023**, assinada em 29/01/2025, no valor de R\$5.255,70 (cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2025, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024319453** e o código CRC **1CE167A8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024319262/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 130/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **BR MEDICAL LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 06.196.809/0001-17**, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 133/2023**, assinada em **29/01/2025**, no valor de R\$ 88.647,20 (oitenta e oito mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2025, às 10:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 11:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024319262** e o código CRC **D817E563**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024319057/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 129/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CIRURGICA BRASILEIRA COM DE PROD HOSP LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 11.041.333/0001-85**, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 133/2023**, assinada em **29/01/2025**, no valor de R\$ 4.695,40 (quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2025, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024319057** e o código CRC **A195C849**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024287456/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 77/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Bluinter Eletrodomesticos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 34.471.931/0001-90, que versa sobre a aquisição de móveis com montagem e/ou instalação - na forma do Pregão Eletrônico nº 378/2023, assinada em 28/01/2025, no valor de R\$ 208,00 (duzentos e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2025, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024287456** e o código CRC **4DC7A635**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024293278/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 82/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**,

representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Laguna Esporte Ltda** - inscrita no CNPJ nº 52.307.066/0001-22, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024, assinada em 28/01/2025, no valor de R\$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2025, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024293278** e o código CRC **4EB008F3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024318043/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 126/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada LE COMERCIO ATACADISTA EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 06.915.456/0001-68** que versa sobre aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 479/2023**, assinada em 29/01/2025, no valor de R\$ 14.907,92 (quatorze mil novecentos e sete reais e noventa e dois centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2025, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024318043** e o código CRC **07E9E544**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024324996/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 148/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **FENERGY COM DE PROD MEDICO HOSPITALARES LTDA**- inscrita no **CNPJ n° 85.121.986/0001-00**, que versa sobre a Aquisição de Próteses Mamárias e Expansores para Cirurgia de Reconstrução em Pacientes Mastectomizadas em Oncologia- na forma do **Pregão Eletrônico n° 146/2024**, assinada em **29/01/2025**, no valor de R\$ 43.290,00 (quarenta e três mil duzentos e noventa reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2025, às 10:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 11:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024324996** e o código CRC **C5460A1D**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024333015/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 149/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **FIRST MED PRODUTOS MEDICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 02.903.687/0001-09**, que versa sobre a Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José- na forma do **Pregão Eletrônico n° 441/2023**, assinada em **30/01/2025**, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2025, às 10:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 11:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024333015** e o código CRC **E3EB198F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024286111/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **75/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Planeta Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ n° 04.112.923/0001-96, que versa sobre a aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico n° 259/2024, assinada em 28/01/2025, no valor de R\$ 3.045,00 (três mil quarenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2025, às 10:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 11:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024286111** e o código CRC **6CBF465C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024292883/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **4/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Dicapel Papeis e Embalagens Ltda** - inscrita no CNPJ n° 83.413.591/0003-18, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico n°149/2024, assinada em 27/01/2025, no valor de R\$ 2.090,00 (dois mil noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2025, às 10:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024292883** e o código CRC **02BE7DBE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024291199/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 81/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Briojaragua com Produtos de Limpeza e Higiene Ltda** - inscrita no CNPJ nº 02.706.629/0001-87, que versa sobre o registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 27/01/2025, no valor de R\$ 22.125,00 (vinte e dois mil cento e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2025, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024291199** e o código CRC **5A221033**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024289920/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 79/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **EVL Comercio Importacao e Exportacao Ltda** - inscrita no CNPJ nº 47.206.967/0001-98, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024, assinada em 27/01/2025, no valor de R\$

16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2025, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024289920** e o código CRC **CE489E90**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024290289/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 80/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **EVL Comercio Importacao e Exportacao Ltda** - inscrita no CNPJ nº 47.206.967/0001-98, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024, assinada em 27/01/2025, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2025, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024290289** e o código CRC **710A26C6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024286336/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **76/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Plenus Distribuidora de Generos Alimentícios Ltda**- inscrita no CNPJ nº 29.206.230/0001-93, que versa sobre a aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico nº 259/2024, assinada em 27/01/2025, no valor de R\$ 44.985,00 (quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2025, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024286336** e o código CRC **708E892C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024288101/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **78/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Planeta Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº 04.112.923/0001-96, que versa sobre a aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico nº 259/2024, assinada em 27/01/2025, no valor de R\$ 5.437,50 (cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2025, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024288101** e o código CRC **50005F2D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024316436/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 29 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **098/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa e a empresa **Rogério Andrioli**, inscrita no C.N.P.J. nº. 85.097.574/0001-82, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rogério Andrioli, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de prestação de serviço com Rolo Compactador, Caminhão com carroceria aberta e guindauto, motoniveladora - na forma do Pregão Eletrônico nº 500/2023, assinado em 28/01/2025, com a vigência 12 (doze) meses meses, no valor de R\$ 393.314,40 (trezentos e noventa e três mil trezentos e quatorze reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2025, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024316436** e o código CRC **59B02F7F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024324576/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 29 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº

091/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pelo Sr. William Escher e a empresa **Mariana Budasz Lavação** - inscrita no CNPJ nº 97.545.486/0001-85, cujo quadro societário é formado pela Sra. Sirlei Margarete Lupattini, e pela Sra. Mariana Budasz, neste ato representada pela Sra. Mariana Budasz, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de lavação e higienização de veículos - na forma do Pregão Eletrônico nº 251/2024, assinado em 27/01/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 3.624,00 (três mil seiscentos e vinte e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2025, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024324576** e o código CRC **F4DCC2EB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024281410/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 24 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **105/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana/Unidade Regional de Obras Oeste/Sudoeste**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **LB Transportes e Terraplanagem Ltda** - inscrita no CNPJ nº 12.400.257/0001-10, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Henrique Manoel Borges Filho, neste ato representada pelo Sr. Henrique Manoel Borges Filho, que versa sobre a prestação de serviço com caminhão basculante com capacidades de 10 m³ e 5 m³, para atender as Unidades da SEINFRA - na forma do Pregão Eletrônico nº 623/2023, assinado em 28/01/2025, com a vigência até 12 (doze) meses, contados a partir de 02/03/2025, no valor de R\$ 310.716,00 (trezentos e dez mil setecentos e dezesseis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2025, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024281410** e o código CRC **ABCF54BA**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024231520/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 21 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **083/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Pereira Pinturas e Serviços Ltda** - inscrita no CNPJ nº 32.745.115/0001-00, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Elias de Souza Pereira, neste ato representada pelo Sr. Elias de Souza Pereira, que versa sobre a contratação de empresa especializada de Lavagem de Fachada Externa para as unidades da Administração Direta e Indireta do município de Joinville/SC, com exceção da Secretaria de Educação - SED, Companhia Águas de Joinville – CAJ e Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE - na forma do Pregão Eletrônico nº 293/2024, assinado em 28/01/2025, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 19.212,44 (dezenove mil duzentos e doze reais e quarenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2025, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024231520** e o código CRC **A0FB16D6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024315959/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 29 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **065/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **JRV Projetos & Assessoria Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 28.486.680/0001-14, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Jean Ricardo Veronez e Ana Paula Cattaneo, neste ato representada pelo Sr. Jean Ricardo Veronez, que versa contratação de Serviços Topográficos para atendimento da Unidade de Patrimônio Imóvel da Secretaria de Administração e Planejamento - na forma do Pregão Eletrônico nº 200/2023, assinado em 28/01/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 454.861,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2025, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024315959** e o código CRC **4BB22996**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024316220/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 29 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **087/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura**

Urbana, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Pereira Pinturas e Serviços Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 32.745.115/0001-00, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Elias de Souza Pereira, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada de Lavação de Fachada Externa para as unidades da Administração Direta e Indireta do município de Joinville/SC, com exceção da Secretaria de Educação - SED, Companhia Águas de Joinville – CAJ e Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE - na forma do Pregão Eletrônico nº 293/2024, assinado em 28/01/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 3.452,68 (três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2025, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024316220** e o código CRC **ECAC5071**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024316560/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 29 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **100/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa e a empresa **Joelson Medeiros Bitencourt - ME**, inscrita no C.N.P.J. nº. 07.975.958/0001-47, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Joelson Medeiros Bitencourt, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a Contratação da empresa especializada em serviço de serralheria com instalação e incluindo o fornecimento de peças e materiais - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2024, assinado em 28/01/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 3.472,22 (três mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2025, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024316560** e o código CRC **5B8FE197**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024316087/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 29 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **080/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Plenus Distribuidora de Gêneros Alimentícios Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 29.206.230/0001-93, cujo quadro societário é formado pela Sra. Elisete Maria Puchetti Polak, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico nº 259/2024, assinado em 28/01/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 89.970,00 (oitenta e nove mil novecentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2025, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024316087** e o código CRC **A2D9E8C3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024301747/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **038/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **RG Luna Ltda** - inscrita no CNPJ nº 44.223.965/0001-19, cujo quadro societário é formado pela Sra. Gabriela Guerke Lopes, neste ato representada pela Sra. Gabriela Guerke Lopes, que versa sobre a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, de acordo com as especificações - na forma do Pregão Eletrônico nº 419/2023, assinado em 28/01/2025, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 493,50 (quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2025, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024301747** e o código CRC **A6BA448D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024310117/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 095/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Governo/Fundo Municipal de Defesa do Consumidor**, representada pelo Sr. Gilberto de Souza Leal Junior, pela Sra. Cristiane Regina Casas Furtado Berger e a empresa **Teka Grafica e Editora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.860.542/0001-22, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Carlos Alberto Locks, pela Sra. Ligia Medeiros Locks, neste ato representada pelo Sr. Carlos Alberto Locks, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de confecção de materiais gráficos, pelo sistema de registro de preços - na forma da Dispensa de Licitação nº 511/2024, assinado em 29/01/2025, com a vigência de 01 (um) ano, no valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2025, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024310117** e o código CRC **3DF0BF59**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024307427/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 090/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pelo Sr. William Escher e a empresa **AR RP Certificacao Digital Ltda** - inscrita no CNPJ nº 21.308.480/0001-22, cujo quadro societário é formado pela Sra. Lara Giovanna Marques Vieira, neste ato representada pela Sra. Nikely Gomes Figueiredo, que versa sobre a Contratação de empresa especializada no serviço de certificação digital para aquisição e renovação de Certificados Digitais: e-CPF e e-CNPJ - na forma do Pregão Eletrônico nº 198/2024, assinado em 27/01/2025, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 350,73 (trezentos e cinquenta reais e setenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2025, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024307427** e o código CRC **A1C633E7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024262417/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 23 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **092/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Rudnick Minérios Ltda** - inscrita no CNPJ nº 83.179.093/0001-90, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Valdir Mauricio Rudnick, Sr. Vilson Maurici Rudnick, pela VMR Participações Ltda, neste ato -representada pelo Sr. Mauricio Meier, que versa sobre a aquisição de Bica Corrida - na forma do Pregão Eletrônico nº 036/2024, assinado em 28/01/2025, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 1.914.239,92 (um milhão, novecentos e quatorze mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2025, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024262417** e o código CRC **992AC31C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024316330/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 29 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **097/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 03.574.370/0001-20, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Benvenuti, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras - na forma do Pregão Eletrônico nº 063/2024, assinado em 28/01/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 15.520,98 (cento e quinze mil quinhentos e vinte reais e noventa e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2025, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024316330** e o código CRC **1F80667F**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 0024326719/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Extinção ao Contrato nº **661/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Esportes**, representada

pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa **Brasil Business e Esportes Ltda**, representada pela Sra. Leonida Martinez da Silva de Oliveira, que versa sobre a contratação de prestação de serviço de arbitragem para as competições esportivas promovidas pela Secretaria de Esportes. Em conformidade com a Solicitação de Rescisão nº 0023426885 e o Termo de Decisão nº 0022864061.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2025, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024326719** e o código CRC **1278BBF5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024316934/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 29 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº **0020325641**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **Hardt Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 18.138.306/0001-74, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ildomar Hilario Hardt, neste ato representado pelo Sr. Ildomar Hilario Hardt, que versa sobre a prestação de serviço com caminhão basculante com capacidades de 10 m³ e 5 m³, para atender as Unidades da SEINFRA, na forma de Pregão Eletrônico nº 623/2023. O Município adita a Ata de Registro de Preços prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 04/03/2026. A presente prorrogação justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação ARP nº 0023964363, Carta de Anuência nº 0023470380, bem como, Parecer Jurídico SEI nº 0024284183/2025 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2025, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024316934** e o código CRC **6A64C7C2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024301065/2025 - IPREVILLE.UAD.ALC

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 002/2023

CONTRATADO: PRODATA INFORMATICA LTDA.

OBJETO: Contratação de serviços de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, troca/instalação/configuração/upgrade de hardware ou componentes, com fornecimento de peças de reposição, conforme Termo de Referência SEI 0015317659.

QUADRO SOCIETÁRIO:

VALMIR SEBASTIAO BRUSKE - Sócio Administrador

MARLI KUNDE BRUSKE - Sócio

REFERENTE: Lei Federal nº 14.133/21, artigo 75, inciso II e Processo SEI 23.0.032397-9 - Termo de Dispensa de Licitação SEI 0015925716.

VALOR TOTAL: R\$ 14.540,40 (quatorze mil quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos) referente a quantidade estimada de 140 (cento e quarenta) horas técnicas para Manutenção Preventiva e/ou Corretiva e R\$ 25.120,00 (vinte e cinco mil cento e vinte reais) para o fornecimento de peças durante a execução do contrato.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 39.660,40 (trinta e nove mil seiscentos e sessenta reais e quarenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 17/02/2025 a 16/04/2026.

VIGÊNCIA: 17/04/2025 até 16/04/2026.

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 30/01/2025, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024301065** e o código CRC **95C1FF81**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024311418/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **1258/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Transporte e Turismo Santo Antônio**, inscrita no CNPJ nº 84.697.051/0001-04, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Reinoldo Bertholdo Harger, Beno Harger Filho, Rosevita Harger Hoffmann, Waldir Harger, Hugo Francisco Hoffmann, Vilmar Harger, Francelina Rosa Moreira Harger, Roberto José Harger Filho, Felipe Harger, João Francisco Harger, Paulo Roberto Harger e Carlos Roberto Harger, neste ato representado Srs. Hugo Francisco Hoffmann e Vilmar Harger, que versa sobre a aquisição de vales transporte/bilhetes para os alunos da rede municipal, estadual e PRONATEC (MEDIOTEC/FIC), na forma de Inexigibilidade de Licitação nº 453/2023. O Município revisa os valores unitários do contrato, de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) para R\$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos) para o item 5 e, de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos) para R\$ 5,00 (cinco reais) para os itens 1 e 3, afetados pela majoração da tarifa de transporte por meio do Decreto Municipal nº 64.162, de 20 de dezembro de 2024, em conformidade com os memorandos SEI nº 0023997743 - SED.USP.ASS, Documento Empresa nº 0024157769 e Parecer Jurídico nº 0024283571.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2025, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024311418** e o código CRC **FAC4E838**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024319154/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 29 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 101/2025, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior e a empresa **Endotec Produtos Médicos S/A** - inscrita no **CNPJ nº 09.586.279/0001-01**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rafael Gouveia Vinaud e Sr. Antonio Dib Cardeal, neste ato representada pelo Sr. Antonio Dib Cardeal, que versa sobre Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - na forma do **Pregão Eletrônico nº 441/2023**. O Município adita o contrato **acrescendo** o valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) quanto aos itens abaixo relacionados, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato supracitado. Justifica-se o acréscimo em conformidade com a justificativa exposta na solicitação SEI nº 0024282506 e Parecer Jurídico nº 0024314332.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2025, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024319154** e o código CRC **A4B202CC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024339252/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **WESLAINE BARROSO FREITAS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/01/2025, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024339252** e o código CRC **CA321FD0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024339410/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MAGDA SILVA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0636 - Auxiliar de Saúde Bucal**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/01/2025, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024339410** e o código CRC **711C8749**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024337186/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JAMILA CECILIA MAIA PEDROZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/01/2025, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024337186** e o código CRC **78CB3351**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024339531/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE MONTEIRO JAIR** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica - HMSJ**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/01/2025, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024339531** e o código CRC **31B82A2F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024339669/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMANDA SANTIAGO SERAFIM** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0255 - Técnico em Análises Clínicas**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/01/2025, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024339669** e o código CRC **D080F7D6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024338367/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JAKELINE GAZANIGA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/01/2025, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024338367** e o código CRC **CD230DE3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024338275/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THAISE DA SILVAVAZ** no Processo Seletivo -

Edital 003-2024-SGP no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/01/2025, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024338275** e o código CRC **7D3E17A9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024338183/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ESTER BIASSIO MAINARDES CORREA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/01/2025, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024338183** e o código CRC **B28A1E51**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024338650/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TERCIANA SILVA BATISTA SERAFIM** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/01/2025, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024338650** e o código CRC **35DB65C0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024338034/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FABIANA MARIA SABINO RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/01/2025, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024338034** e o código CRC **978ED1A5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024339098/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CATIA SOUZA SILVA BAMBINETTI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/01/2025, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024339098** e o código CRC **626E4EE9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024338998/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ARLINDO FARIAS BRITO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/01/2025, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024338998** e o código CRC **E39A4554**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024338893/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAIMUNDA FARIAS DESOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/01/2025, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024338893** e o código CRC **1C50A9C5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024338429/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARLI APARECIDA SAMPAIO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/01/2025, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024338429** e o código CRC **3B9A7464**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024337937/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **HELENICE VOLTOLINI CIDRAL** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la

para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/01/2025, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024337937** e o código CRC **68F6579F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024334615/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DANIELLY LARICE MOREIRA FERREIRA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/01/2025, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024334615** e o código CRC **BB5336F6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024334197/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CLECI ELISA ALBIERO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/01/2025, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024334197** e o código CRC **5DA600B7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024336426/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GUSTAVO AZEVEDO DOS SANTOS** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/01/2025, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024336426** e o código CRC **0FAB458C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024334049/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ROSANIA NURNBERG** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/01/2025, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024334049** e o código CRC **050A8C8F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024336168/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EDUARDO JOAO VITORIO** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0805 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/01/2025, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024336168** e o código CRC **673045E5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024333889/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FRANCISCA MARIA DA SILVA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/01/2025, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024333889** e o código CRC **AAF8DB50**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024336056/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SILVIA NATALIA TORRECIJA RODRIGUES** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/01/2025, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024336056** e o código CRC **31E9C9AF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024333732/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ZAIDA CASTRO DE SIQUEIRA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-lo para

enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/01/2025, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024333732** e o código CRC **727C360E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024335926/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARISE DE SOUZA COELHO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/01/2025, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024335926** e o código CRC **7C82ECE5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024333205/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ROSANGELA APARECIDA DAMAZIO DO AMARAL** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/01/2025, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024333205** e o código CRC **C36ADD67**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024335648/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MONIQUE CRISTINE RIECK** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/01/2025, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024335648** e o código CRC **2D9E984B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024333065/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RAFAELA MAFRA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/01/2025, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024333065** e o código CRC **5B2B621D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024335556/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LETICIA ROCHA DA SILVA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0805 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/01/2025, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024335556** e o código CRC **097A3D0A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024335308/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DYORGIA DANIELLY DA ROSA BOGO PEREIRA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/01/2025, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024335308** e o código CRC **50B7BEA9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024337086/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/01/2025, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024337086** e o código CRC **55466ACD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024336899/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TATIANA SOUZA ALVES CARDOSO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**,

vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/01/2025, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024336899** e o código CRC **489E0FFD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024336797/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **THUANI LUIZA TAMBOSI** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/01/2025, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024336797** e o código CRC **1D17A84C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024336666/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ESTER SANCHES RIBEIRO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/01/2025, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024336666** e o código CRC **21B20161**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024334712/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARLENE SILVA DA COSTA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/01/2025, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024334712** e o código CRC **F08E689A**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024313365/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2024**, destinado à **AQUISIÇÃO DE SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: AMBIENTALY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA., CNPJ 73.709.958/0008-04

Quantidade: - Valor unitário: R\$ 0,99 - Valor total: R\$ 1.980.000,00 (um milhão novecentos e oitenta mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 28/01/2025, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/01/2025, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 29/01/2025, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/01/2025, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024313365** e o código CRC **6A586ABF**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0024328063/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025** destinado à **AQUISIÇÃO DE MEDIDORES DE PH PARA CIA AGUAS DE JOINVILLE**, na Data/Horário: **14/02/2025 às 14h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Código TCE/SC: 86F951CF606AF3712755F30E21DA21E1FA76C96D



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 29/01/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 30/01/2025, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 30/01/2025, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 30/01/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024328063** e o código CRC **25A17EA2**.

COMUNICADO SEI Nº 0024331191/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 30 de janeiro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
ENGENHARIA CLÍNICA	VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE	KTK	MICROTAK TOTAL	1	Teclado de Membrana	R\$ 750,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 30/01/2025, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024331191** e o código CRC **97AD75EF**.

COMUNICADO SEI Nº 0024331117/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 30 de janeiro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
ENGENHARIA CLÍNICA	VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE	KTK	MICROTAK TOTAL	1	Diafragma de valvula Expiratoria	R\$ 120,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 30/01/2025, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024331117** e o código CRC **BB570B4F**.

COMUNICADO SEI Nº 0024342000/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 30 de janeiro de 2025.

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO PARCIAL/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2024

Despacho:

Cuida-se do **Pregão Presencial nº 118/2024**, do tipo menor preço por item, visando selecionar proposta para **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**.

Considerando a regularidade dos atos procedimentais, **adjudico** os itens:

A) 2 (valor unitário: R\$ 24.400,00) do objeto à empresa **Licitec Tecnologia LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 16.628.132/0001-00, representando o valor total de **R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais)**;

B) 3 (valor unitário: R\$ 477,00) do objeto à empresa **Vicente Departamentos LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.286.283/0001-36, representando o valor total de **R\$ 1.431,00 (mil quatrocentos e trinta e um reais)**;

C) 12 (valor unitário: R\$ 1.350,00) e **14** (valor unitário: R\$ 7.420,00) do objeto à empresa **Christian Pimentel de Camargo**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.368.843/0001-79, representando o valor total de **R\$ 35.760,00 (trinta e cinco mil setecentos e sessenta reais)**;

D) 4 (valor unitário: R\$ 72,00), **5** (valor unitário: R\$ 540,00), **6** (valor unitário: R\$ 1.190,00), **7** (valor unitário: R\$ 160,00), **8** (valor unitário: R\$ 42,00), **9** (valor unitário: R\$ 57,00), **10** (valor unitário: R\$ 116,00), **11** (valor unitário: R\$ 2.470,00) e **13** (valor unitário: 45,00) do objeto à empresa **LOPES & BREMEN EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.473.645/0001-33, representando o valor total de **R\$ 88.646,00 (oitenta e oito mil seiscentos e quarenta e seis)**; e **homologo** o presente processo.

Informa-se que, com relação ao item 1, o processo está em análise de amostra e que, após a conclusão, será dado o prosseguimento legal.

Publique-se.

Envie-se à Divisão de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Joinville, 30 de janeiro de 2025.

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade

demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 30/01/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024342000** e o código CRC **1831C6FA**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0024332131/2025 - SAMA.AAJ.POP

Notificado(a): Everton Carlos de Almiron 08630439920 (Nexus Burger & Beer).

Auto de Infração nº 052384/2022.

Local da infração: Rua Ottokar Doerffel, nº 600, sala 03 - Atiradores.

Referente: Processo Administrativo de Posturas nº 22.0.287506-3.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018148358/2023 - SAMA.AAJ.POP** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 52384/2022.

O infrator dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o qual deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Alternativamente, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 30/01/2025, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024332131** e o código CRC **7C9DE615**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0024332142/2025 - SAMA.AAJ.POP

Notificado(a): Maria de Fátima Oliveira.

Auto de Multa nº 860/2023.

Local da infração: Rua SD 40376, 94, Jardim Iririú.

Referente: Processo Administrativo de Obras nº 23.0.216725-7.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0020369330/2024 - SAMA.AAJ.POP** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 860/2023 em sua integralidade.

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 30/01/2025, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024332142** e o código CRC **AA5AFBC1**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0024330694/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 29 de janeiro de 2025.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo nº 22/2024, instaurado com o objetivo de apurar eventual infração à Ata de Registro de Preços nº 04/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 61/2020, especialmente no que se refere ao descumprimento de prazo para a entrega de item do objeto.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo nº 22/2024, instaurado por meio da Portaria nº 382/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2611, em 05/12/2024

2. Identificação do Administrado

MARCELO SIMONI ME, inscrita no CNPJ nº 04.664.811/0001-48.

3. Decisão

Nos termos do art. 36 do Decreto Legislativo nº 99/2024, afasto a aplicação das sanções previstas na cláusula 11.2 da Ata de Registro de Preços nº 04/2021.

4. Motivação

Com fundamento no Parágrafo único do art. 4º do Decreto Legislativo nº 99/2024 e em conformidade com a recomendação formalizada no Relatório Conclusivo, expedido pelo Núcleo de Instrução de Processo Administrativo, por meio do Memorando nº 05/2025 – NIPA.

5. Informações complementares

Não se aplica.

Joinville, 30 de janeiro de 2025.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville.

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 30/01/2025, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024330694** e o código CRC **9B69DDC5**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0024334592/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 30 de janeiro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0023099280 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 29/01/2025 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 17.0.026180-8**, instaurado em face da empresa **Sopho Business Communications - Soluções Empresariais (CNPJ nº 04.078.456/0001-25)**, pela Portaria nº 25/2014 (fl. 64), com o objetivo de apurar eventual existência de dívida para com a empresa Sopho Business Communication - Soluções Empresariais LTDA, referente à prestação de serviços de manutenção das centrais telefônicas instaladas na Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Habitação e Secretaria de Infraestrutura Urbana. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0010167505) e Relatório Conclusivo Complementar (0017196778), a Autoridade Competente **DECIDE** pelo reconhecimento de dívida no valor de R\$ 50.096,66 (cinquenta mil noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024334592** e o código CRC **43CBE1F4**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0024318133/2025 -
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 29 de janeiro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0024310251 - SEINFRA.GAB**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Infraestrutura Urbana em 28/01/2025 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 18.0.127389-5**, instaurado em face da empresa **BC Máquinas Eireli (CNPJ nº 18.855.158/0001-09)**, pela Portaria nº 160/2018 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual existência de dívida referente a reajustes não concedidos no âmbito do Termo de Contrato nº 328/2014. Sendo assim, com base no instrumento contratual (2617507), seus respectivos aditivos firmados (2617518, 2617526, 2617540, 2617546, 2617551, 2617593) e notas fiscais juntadas a Autoridade Competente **DECIDE** pelo reconhecimento de dívida no valor de R\$ 28.117,92 (vinte e oito mil cento e dezessete reais e noventa e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/01/2025, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024318133** e o código CRC **C83426F9**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0024175003/2025 - SAS.UAC.CDCA

Joinville, 15 de janeiro de 2025.

**RESOLUÇÃO Nº 001/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -
CMDCA**

*Dispõe e complementa sobre o procedimento para
convocação de suplentes dos membros dos Conselhos*

Tutelares e aprovar a formação Quallifica - CT do Ministério Público de Santa Catarina como a formação introdutória para suplentes assumirem o cargo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento (art. 88, II, do ECA - Lei n.º 8.069/1990 c/c art. 6.º da Lei Municipal n.º 3.725/1998), **CONSIDERANDO:**

A Resolução n.º 139/2010 – CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil, e dá outras providências;

A Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022 - CONANDA - que altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

A Lei Municipal n.3725/1998 em seu artigo 8º que determina ao CMDCA a regulamentação, por resolução do processo de seleção dos candidatos;

O Edital nº 01/2023 - Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de Joinville em seu art. 6º §2º sobre a convocação de suplentes eleitos do Conselho Tutelar

A deliberação do CMDCA em reunião extraordinária, do dia 27 de janeiro de 2025;

Resolve:

Art. 1º – Complementar o regramento para convocação de suplentes ao cargo de Conselheiros Tutelares com os seguintes parâmetros:

§ 1º O candidato será convocado para nomeação por meio de correspondência eletrônica (*e-mail*);

§ 2º Havendo negativa temporária ou omissão de resposta a chamada de suplente para assumir o cargo a poder executivo municipal deverá convocar o próximo da lista de suplentes daquele Conselho Tutelar;

§ 3º A lista do Conselho para o qual foi eleito o conselheiro (local) será sempre a preferencial, apenas quando esta se esgotar, deverão ser considerados os classificados na lista geral de suplência;

§ 4º A negativa do suplente não condiciona a perda da vaga e nem mesmo sua posição nas listas local e geral. Podendo ser chamado em outras oportunidades.

Art. 2º – Devido a urgência em que o colegiado do Conselho Tutelar não deve ficar incompleto, terá o prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de envio o e-mail de convocação, para apresentar a documentação necessária à sua nomeação. Ao findo deste prazo, se passará ao próximo da lista local e geral;

Instruir o procedimento para convocação de suplentes dos membros dos Conselhos Tutelares de Joinville art. 6º §2º do Edital nº 01/2023 - Processo de Escolha dos Membros

dos Conselhos Tutelares de Joinville

Art. 3º – Aprovar a formação Qualifica - CT do Ministério Público de Santa Catarina como a formação introdutória em modalidade virtual e assíncrona, devendo o Conselheiro Tutelar quando da convocação para assumir uma vaga, ter realizado citado curso, sob pena de não poder assumir e ser convocado o próximo suplente, conforme disposto no art. 79, parágrafo único do Edital nº 01/2023 - Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de Joinville

Que se publique no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville e envie via correspondência eletrônica (e-mail) a todos os candidatos eleitos e suplentes do Conselho Tutelar.



Documento assinado eletronicamente por **Daiana Delamar Agostinho, Usuário Externo**, em 30/01/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024175003** e o código CRC **81086BC1**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

Processo de Sindicância Investigatória nº 47/19 - Considerando que da análise da cronologia dos atos processuais, do regramento jurídico prevalente e do lapso temporal transcorrido no curso do Processo de Sindicância Investigatória nº 47/19, a ação disciplinar encontra-se alcançada pela prescrição, nos termos do art. 105, do Decreto nº 17.493/11, determino o arquivamento do presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 30/01/2025, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023870557** e o código CRC **91C90955**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 55/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 028/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa SANEPLAST MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 158/2024**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/01/2025, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024309710** e o código CRC **9BD09A17**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 62/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 178/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa GEOBLU GEOTECNIA LTDA, que tem por objeto a EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO DOS TALUDES DO RESERVATÓRIO R-2, EM JOINVILLE/SC, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da Dispensa de Licitação nº 071/2024.

Thiago Alberto Amorim, Matrícula nº 448 - Gestor Titular

Halan Jonas Mores, Matrícula nº 1516 - Fiscal Titular

Eduardo Ferreira do Valle, Matrícula nº 1286 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua

prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 30/01/2025, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024325929** e o código CRC **8670F639**.
